



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Miguelópolis, 29 de janeiro de 2026

Ao

SETOR DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado Sr: Responsável pelo Setor de Licitação.

Venho por meio deste encaminhar este Documento de Formalização de Demanda, juntamente com outros documentos para instrução do processo, objetivando a contratação de solução para atender a seguinte demanda desta Câmara Municipal:

Contratação de empresa seguradora, por intermédio de corretor regularmente habilitado, para contratação dos seguros dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, na modalidade seguro auto frota, com as seguintes coberturas básicas e adicionais: casco (colisão, incêndio, roubo e furto) em valor de mercado referenciado (Tabela FIPE 100%), danos materiais, danos corporais e danos morais a terceiros, acidentes pessoais por passageiro, danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis, bem como assistência 24 horas completa, pelo período de 12 (doze) meses.

Respeitosamente,



LAUDEMIRO DIAS FERREIRA NETO
DIRETOR DE GABINETE PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. OBJETO:

Contratação de empresa seguradora, por intermédio de corretor regularmente habilitado, para contratação dos seguros dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, na modalidade seguro auto frota, com as seguintes coberturas básicas e adicionais: casco (colisão, incêndio, roubo e furto) em valor de mercado referenciado (Tabela FIPE 100%), danos materiais, danos corporais e danos morais a terceiros, acidentes pessoais por passageiro, danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis, bem como assistência 24 horas completa, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP constitui medida essencial e contínua de gestão pública responsável, destinada a resguardar o patrimônio público e assegurar a regularidade dos serviços institucionais, sendo indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais decorrentes de colisões, incêndios, roubo e furto, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam ocasionar perda total ou parcial dos veículos, bem como despesas imediatas com reparos e recomposição do bem;
- Proteger terceiros e passageiros, por meio de coberturas como danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever objetivo de cuidado e à responsabilidade da Administração Pública quando seus veículos circulam em vias públicas e participam de deslocamentos oficiais;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, considerando que os veículos oficiais são utilizados para atividades institucionais, deslocamentos oficiais, diligências externas, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo imprescindível que, na ocorrência de sinistro, exista respaldo contratual para o reparo, assistência e/ou reposição do bem, minimizando paralisações operacionais;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e potencialmente vultosos com recursos orçamentários do Poder Legislativo, os quais poderiam comprometer o equilíbrio financeiro e o planejamento anual, ao passo que o seguro permite previsibilidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

gasto, com prêmio conhecido e cobertura previamente definida.

Além dos fundamentos permanentes acima, registra-se que, no exercício anterior, embora tenha sido instaurado o Processo Administrativo nº 47/2025, que originou o Contrato nº 36/2025 para a contratação de seguro dos veículos, houve falha administrativa interna que resultou no não pagamento do boleto dentro do prazo. Em janeiro de 2026, a pendência foi identificada após contato da empresa, e, nas tratativas para regularização, foi informado que o valor para reemissão/reativação seria superior ao previsto no contrato, circunstância que inviabiliza a quitação direta do débito, diante do dever de observância ao preço e às condições pactuadas e à regularidade da despesa pública.

Diante desse contexto, a abertura de novo processo de contratação mostra-se necessária para restabelecer a cobertura securitária de forma regular, planejada e compatível com as condições de mercado, assegurando a legalidade, a vantajosidade, a continuidade do serviço público e a adequada proteção do patrimônio público, em conformidade com os princípios aplicáveis às contratações públicas e com a Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTITATIVO

A contratação abrangerá 01 (uma) apólice de seguro auto frota, contemplando os três veículos oficiais abaixo relacionados, todos de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis:

- Veículo 1: VOLKSWAGEN JETTA HIGHLINE 2.0 16V TSI TIP., ano/modelo 2013/2013, placa BFY-6390, chassi 3VWDJ2166DM076285, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina.
- Veículo 2: FORD NOVO FOCUS FASTBACK SE 2.0 16V FLEX AUT., ano/modelo 2015/2016, placa GBV-4346, chassi 8AFSZZFFCGJ386248, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool.
- Veículo 3: TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT., ano/modelo 2021/2022, placa FUF-7158, chassi 9BRB33BE0N2089650, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool.

Quantidade: 01 (uma) contratação de seguro auto frota, com 03 (três) veículos segurados.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início das coberturas, admitida a aplicação de reajuste anual com base no índice



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

IPCA-IBGE, após 12 meses da data da contratação, para recomposição inflacionária, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021. A prorrogação da vigência, caso seja conveniente à Administração, deverá ser precedida de novo procedimento administrativo de renovação.

5. NATUREZA DO OBJETO

O objeto possui natureza de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que se trata de prestação de serviço de seguro durante 12 meses, com cobertura ininterrupta, porém sem alocação de pessoal exclusivo nas dependências da Câmara Municipal, sendo a execução realizada pela seguradora em regime de acompanhamento remoto de riscos e atendimento em caso de sinistros.

- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra**
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento
- Obras e outros investimentos

6. PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

A contratação deverá assegurar que a vigência das coberturas ocorra imediatamente após assinatura do contrato ou documento equivalente, de modo a evitar que os veículos permaneçam sem cobertura do seguro.

Os serviços serão prestados em todo o território nacional, observando-se as condições previstas na apólice, sendo a Câmara Municipal de Miguelópolis/SP o tomador/segurado, com sede na Praça Vovó Marquinha, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, CEP 14530-000.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo 06/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar a contratação regular e tempestiva de apólice(s) de seguro para os três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, utilizados de forma contínua em atividades institucionais, administrativas e legislativas, incluindo deslocamentos oficiais, participação em eventos, diligências externas, visitas técnicas e demais ações de interesse público.

A manutenção de cobertura securitária vigente e válida é indispensável para:

- (i) mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos, furtos e eventual perda total;
- (ii) proteger o erário contra despesas imediatas e imprevisíveis com reparos, reposição e assistência; e
- (iii) assegurar proteção a terceiros e passageiros, por meio de coberturas de responsabilidade civil (danos materiais, corporais e morais) e acidentes pessoais por passageiro, reduzindo a exposição da Administração a indenizações e custos decorrentes de sinistros.

Ressalta-se que, no exercício anterior, embora tenha sido formalizado o Processo Administrativo nº 47/2025, que originou o Contrato nº 36/2025 para seguro dos veículos, ocorreu falha administrativa interna que resultou no não pagamento do boleto no prazo, com vencimento em 05 de dezembro de 2025. Identificada a pendência em janeiro de 2026, após contato telefônico da contratada/seguradora, verificou-se, nas tratativas de regularização, que a recomposição/reativação não seria possível pelo mesmo valor originalmente pactuado, pois o prêmio atualizado seria superior ao contratado, o que inviabiliza a quitação direta por ausência de cobertura contratual e por comprometer a regularidade da despesa.

Diante disso, a abertura de novo processo torna-se necessária para restabelecer a cobertura de forma regular, compatível com as condições atuais de mercado, preservando a continuidade dos serviços, a proteção do patrimônio público, a segurança jurídica da despesa e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, precaução e gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;

- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulam em vias públicas;

- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;

- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas; ao passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente contratada e prêmio conhecido.

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O objeto consiste na prestação de serviços de seguro automotivo (auto frota) para os três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 (doze) meses, contemplando as seguintes coberturas, características e condições mínimas:

4.1. Coberturas obrigatórias do casco

- Danos por colisão, capotamento, abalroamento;
- Incêndio, explosão, queda de objeto, impacto de animais;
- Roubo e furto, com indenização por valor de mercado referenciado (Tabela FIPE 100%);
- Perda total e perda parcial com cobertura para peças e mão de obra.

4.2. Coberturas contra terceiros

- Danos Materiais (DM);
- Danos Corporais (DC);



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- Danos Morais (DMo);
- Cobertura abrangente de responsabilidade civil facultativa (RCF-V).

4.3. Coberturas para passageiros e acessórios

- Acidentes pessoais por passageiro (APP);
- Danos a vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores;
- Cobertura para acessórios originais de fábrica.

4.4. Assistência 24 horas completa

- Reboque/guincho nacional;
- Pane seca;
- Pane mecânica e pane elétrica;
- Chaveiro;
- Troca de pneus;
- Socorro emergencial;
- Carro reserva conforme plano da seguradora.

4.5. Veículos contemplados

- Volkswagen Jetta 2.0 – ano/modelo 2013 – placa BFY-6390;
- Ford Focus TI AT 2.0 – ano/modelo 2015/2016 – placa GBV-4346;
- Toyota Corolla XEI 2.0 – ano/modelo 2021/2022 – placa FUF-7158.

4.6. Condições gerais do serviço

- Apólice única (auto frota) cobrindo os três veículos;
- Franquia conforme descrita na proposta vencedora;
- Vigência de 12 meses sem interrupção da cobertura;
- Emissão imediata após nota de empenho;
- Atendimento nacional pelo prestador;
- Inclusão de endossos sem custo abusivo, quando previsto em lei ou norma da SUSEP.

4.7. Resultado esperado

- Proteção integral dos veículos oficiais;
- Redução de riscos e custos imprevistos para o erário;
- Continuidade das atividades administrativas e legislativas que envolvem transporte;
- Segurança jurídica e patrimonial para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a composição da estimativa de preços e verificação de parâmetros praticados no mercado, a Administração realizou pesquisa de preços em bases oficiais e sistemas de compras públicas, contemplando:

a) consulta a referências disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a fim de identificar contratações correlatas e valores compatíveis para seguro auto/frota em órgãos públicos; e

b) pesquisa no Banco de Preços da plataforma BLL Compras, com emissão de relatório específico de cotação para seguro dos veículos oficiais desta Câmara, contendo cotações/propostas e referências utilizadas, inclusive com indicação de critério estatístico de tratamento (mediana) e consolidação do valor total estimado.

Registra-se que o Relatório de Cotação nº 06 – “Cotação de Seguro para os Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis”, encontra-se anexado aos autos e servirá como suporte técnico para a estimativa do valor da contratação e para a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado.

A seguir descreve-se as pesquisas realizadas lançadas manualmente na Cotação BLL

VOLKSWAGEN JETTA 2.0 – ANO/MODELO 2013 – PLACA BFY-6390

I. MUNICIPIO DE LORENA

Objeto: Justifica-se a contratação de seguro veicular, marca VW Jetta 2.0, placa EGI9199, automóvel utilizado pelo Sr. Prefeito Municipal em viagens para dentro e fora do Estado de São Paulo/SP.

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Vigência: de 11/07/2025 a 11/07/2026

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.449,20

Link Pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/47563739000175/2025/397>

Contrato nº 63/2025

Ultravioleta 04/07/2025



Local: Lorena/SP Origem: MUNICÍPIO DE LORENA Unidade executora: 1.380/1

Tipo: Contrato com fins lucrativos Recurso da Despesa: Orçamentária Processo: 106 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2025 Data de assinatura: 11/07/2025 Vigência: de 11/07/2025 a 11/07/2026

ID contrato PNCP: 47563739000175-2-000001752025 Fornecedor: GENTE SEGURADORA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 ID contratação PNCP: 47563739000175-2-000001752025

Objeto:

Justificativa: contratação de seguro veicular marca VW Jetta 2.0, placa EGI9199, automóvel utilizado pelo Sr. Prefeito Municipal em viagens para dentro e fora do Estado de São Paulo/SP

Wuol Connect Brasil
16.344.121

Fornecedor

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 [Consultar validade e condições de habilitação](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

II. ANAPOLIS CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Objeto: seguro para o veículo volkswagen Jetta, PLACA PRN-9719, ano/modelo 2019/2019, chassi 3vwhj6bu8km157419, renavam 01197798223, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: de 10/02/2025 a 12/03/2025

Razão social do fornecedor: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27

Valor unitário homologado: R\$ 1.632,46

Link Pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/02756070000108/2025/9>

Empenho nº 36547

[Link para o contrato no PNCP](#)



Local: Anapolândia - Orgão: ANAPOLIS CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS - Unidade executora: 1 - RECEITA SELETIVA - ANAPOLIS

Tipo: Orçamento - Recurso ou Despesa: Despesa - Processo: 000252/24 - Categoria do processo: Outros

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2025 - Data de assinatura: 10/05/2025 - Vigência: 10/02/2025 a 12/03/2025

Id contrato PNCP: 00365070000108/2025/0001 - Fonte: 02/11 - Id contratação PNCP: 00365070000108/2025/0001

Objeto

ORÇAMENTO COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DO VEÍCULO PLACA PRN-9719 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, CATEGORIA DE RECEITA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE ANAPOLIS, DO RUA STRADA, PERÍODO DE 12 MESES COM ID 36547



FORNECEDOR

Tipo: Recurso orçamentário - CNPJ/CNP: 33.065.699/0001-27 - Considerar sociedade empresária de fato?

Nome/Razão social: SEGUROS SURA S.A.

Item nº 12

Descrição: VEICULO PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, PLACA PRN-9719, ANO/MODELO 2019/2019, CHASSI 3VWHJ6BU8KM157419, RENAVAM 01197798223, PERÍODO DE 12 MESES

Critério de julgamento: Menor preço - Situação: Homologado - Tipo: Material - Categoria do item de licitação: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não - Benefício: Não se aplica - Margem de preferência normal: Não - Margem de preferência adicional: Não

Emissão de conteúdo nacional (CBA-PNE): Não

Quantidade: 1 - Unidade de medida: SERVIÇO - Valor unitário estimado: R\$ 1.632,46 - Valor total estimado: R\$ 1.632,46

RESULTADOS

Ordem de classificação: 01 - Data do resultado da homologação: 25/01/2025 - Situação: Homologado
CNPJ/CNP ou nº de identificação do fornecedor: 33.065.699/0001-27 - [Consultar em PNCP a contratação da Homologação](#)
Nome ou razão social do fornecedor: SEGUROS SURA S.A.
Indicador de subcontratação: Não - Porte da empresa: ME - Código do país: BR
Uso de margem de preferência: Não - Uso do benefício ME/EPF: Não - Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1 - Valor unitário homologado: R\$ 1.632,46 - Valor total homologado: R\$ 1.632,46
Porcentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000

III. MUNICIPIO DE NHANDEARA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal

Razão Social: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS – CNPJ: 61198164000160

Data Publicação: 27/08/2025

Valor Unitário: 4.913,10

Link

Pesquisa:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bqkz%5DJtECDBYleix5tEFBHL7qDXhjq4R3rPny7i3h%2FnXAI13%2FpcS1YkJ5lhoJ09LJ3Hj0eMoG7eequ7y5d6JKyoXFjQ%2FAfbjoBVKfk9MDRmGE5CE%3D>

Item: 90	Unidade: SER	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SEGUROS
Descrição: VOLKSWAGEN - NOVO JETTA HIGHLINE 2.0 16V TSI TIP.2013/2013 /3WWLN6160EM060736			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.913,10		Valor Total: 4.913,10

TOYOTA COROLLA XEI 2.0 – ANO/MODELO 2021/2022 – PLACA FUF-7158

I. ANAPOLIS CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Objeto: SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACA NLH-2532, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI 9BRBB42EX95060041, RENAVAM 00129442712, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: de 10/02/2025 a 12/03/2025

Razão social do fornecedor: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27

Valor unitário homologado: R\$ 1.632,46

Link Pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/02756070000108/2025/9>

Empenho nº 36547

www.camara.miguelopolis.sp.gov.br



Local: ANAPOLIS - Órgão: ANAPOLIS CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS - Unidade emissora: 1 - DOZE (12) MESES ATIVO - ANAPOLIS

Tipo: Empenho - Receita ou Despesa: Despesa - Processo: 00022074 - Categoria do processo: Contrato

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2025 - Data de assinatura: 10/02/2025 - Vigência: de 10/02/2025 a 12/03/2025

Número PNCP: 02756070000108/2025/9 - Fonte: 13.917 - ID contratação PNCP: 02756070000108/2025/9

Objeto:

UTILIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPENHO DE SEGURO VEÍCULO PARA O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS (12) MESES ATIVO, PLACA NLH-2532, CHASSI 9BRBB42EX95060041, RENAVAM 00129442712, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CNH.FUF-7158



FORNECEDOR

Tipo: Receita ou Despesa: CNPJ: 33.065.699/0001-27 - Nome: seguros sura s.a. s.a.

Nome/Razão social: SEGUROS SURA S.A.

Item nº 13

Descrição: SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA COROLLA - PLACA NLH-2532 ANO/MODELO 2009/2009 - CHASSI 9BRBB42EX95060041 - RENAVAM 00129442712 - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Critério de julgamento: 1444 - 1444 - Situação: homologado - Tipo: Material - Categoria do bem de licitação: 1444 - 1444

Incentivo preferencial básico: Não - Benefício: Sem benefício - Margem de preferência normal: Não - Margem de preferência adicional: Não

Esigência de conteúdo nacional (CQI-PROD): Não

Quantidade: 1 - Unidade de medida: ITENS - Valor unitário estimado: R\$ 1.632,46 - Valor total estimado: R\$ 1.632,46

RESULTADO

Ordem de classificação: 27 - Data do resultado da homologação: 23/05/2025 - Situação: Informado

CNPJ/CPF ou IP de identificação do fornecedor: 33.065.699/0001-27 - Consideração de preferência do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SEGUROS SURA S.A.

Indicador de subcontratação: Não - Porte da empresa: PE - Código do país: BRA

Uso de margem de preferência: Não - Uso do benefício NE/EPF: Não - Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 - Valor unitário homologado: R\$ 1.632,46 - Valor total homologado: R\$ 1.632,46

Porcentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

FORD FOCUS TI AT 2.0 – ANO/MODELO 2015/2016 – PLACA GBV-4346

I. OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD FOCUS E TOYOTA COROLLA PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Vigência: de 12/12/2025 a 12/12/2026

Razão social do fornecedor: GENTE SEGURADORA SA. – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor unitário homologado: R\$ 991,69

Link Pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/51359818000136/2025/58>

Empenho nº 585

[Link para o contrato](#)



Local: OLIMPIA/SP Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE OLIMPIA Unidade executora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA

Tipo: Contrato: Recibo ou Despesa Despesa Processo: 05/2025 Categoria do processo: Serviço

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2025 Data de assinatura: 05/12/2025 Vigência: de 12/12/2025 a 12/12/2026

Id contrato PNCP: 51359818000136-00000136 Fonte: 119488119/2025-000136 Id contratação PNCP: 51359818000136-000136

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD FOCUS E TOYOTA COROLLA PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA.

VIGÊNCIA CONTRATADO R\$ 991,69	FORNECEDOR
	Tipo: Despesa e despesa CNPJ/CPF: 90180605000102 Cotação: 51359818000136-00000136
	Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA

II. CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Objeto: Contratação de apólice de seguro para o veículo oficial Ford Focus

Vigência: de 31/12/2025 a 31/12/2026

Razão social do fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. – CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor unitário homologado: R\$ 699,00

Link Pesquisa: <https://pncp.gov.br/app/contratos/60257169000153/2025/3>

Contrato nº 16/2025/2025

[Link para o contrato](#)



Local: BATATAIS/SP Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS Unidade executora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Tipo: Contrato (forma inicial): Recibo ou Despesa Despesa Processo: 05/2025 Categoria do processo: Serviço

Data de divulgação no PNCP: 24/12/2025 Data de assinatura: 05/12/2025 Vigência: de 31/12/2025 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 60257169000153-00000153 Fonte: 119488119/2025-000153 Id contratação PNCP: 60257169000153-000153

Objeto:

Contratação de apólice de seguro para o veículo oficial Ford Focus

VIGÊNCIA CONTRATADO R\$ 699,00	FORNECEDOR
	Tipo: Despesa e despesa CNPJ/CPF: 61198164000160 Cotação: 60257169000153-00000153
	Nome/Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

5.2. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Cotação 06 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: Cotação de Seguro para os Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis

Criado em: 03/01/2023 09:15

Gerado em: 31/01/2023 09:59:54

Mostrar todos importados

Item 1

Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal - Volkswagen Jetta 2.0 - ano/modelo 2013 - placa BFY-6390

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	01108104000100	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 4931,10 (Proposta)	MANUAL
GENTE SEGURADORA S.A.	80189805000102	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 1418,00 (Proposta)	MANUAL
SEGUROS S/RA S.A	13063690000127	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 1632,46 (Proposta)	MANUAL

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 1632,46

Valor total: R\$ 1632,46

Item 2

Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal - Toyota Corolla XEI 2.0 - ano/modelo 2020/2022 - placa FUF-7158

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SEGUROS S/RA S.A.	33063690000127	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 1632,46 (Proposta)	MANUAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	01108104000100	SEGUROS	PROPRIA	1,00	Unid	R\$ 5351,70 (Vencedor)	IMPORTADO
GENTE SEGURADORA S.A.	80189805000102	ANULICA	SEGURO	1,00	Unid	R\$ 7250,70 (Proposta)	IMPORTADO
MARQUE SEGUROS GERAIS S/A	61074126000198	Serviço		1,00	Unid	R\$ 4100,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 4725,05

Valor total: R\$ 4725,05

Item 3

Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal - Ford Focus TT AT 2.0 - ano/modelo 2015/2016 - placa GBV-4346

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GENTE SEGURADORA S.A.	80189805000102	seguro	seguro	1,00	Unid	R\$ 991,00 (Proposta)	MANUAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	01108104000100	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 689,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 845,345

Valor total: R\$ 845,345

5.3. ANÁLISE DOS PREÇOS PESQUISADOS

A estimativa de preços foi construída com base nas pesquisas elencadas que constam no Relatório de Cotação nº 06, o qual consolida valores de referência obtidos por propostas e por referências de contratações públicas, aplicando o método estatístico da mediana por item, como forma de tratamento técnico dos dados e mitigação de distorções.

A opção pela mediana mostra-se adequada porque os valores levantados apresentam dispersão relevante (diferenças significativas entre propostas), situação comum em seguros, em razão de variáveis de precificação (perfil de risco, condições de cobertura, franquias, políticas internas das seguradoras e flutuações de mercado). Nesses casos, a mediana é um parâmetro mais robusto do que a média aritmética, pois reduz o efeito de valores extremos (muito altos ou muito baixos), fornecendo uma



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

referência mais estável e compatível com a realidade de mercado.

Com base na pesquisa, obteve-se:

- I. **Item 1** – Volkswagen Jetta 2013/2013 (BFY-6390): Mediana de R\$ 1.632,46.
- II. **Item 2** – Toyota Corolla 2021/2022 (FUF-7158): Mediana de R\$ 4.725,85
- III. **Item 3** – Ford Focus 2015/2016 (GBV-4346): Mediana de R\$ 845,345.

Assim, o valor total estimado da cotação, pela soma das medianas, corresponde a **R\$ 7.203,66**, conforme demonstrado no relatório, adotando-se este parâmetro como referência para a contratação por representar estimativa técnica, prudente e aderente ao mercado, com maior resiliência a oscilações e a valores atípicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa seguradora, por intermédio de corretor habilitado, para a contratação da cobertura securitária dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis, garantindo proteção integral do patrimônio público, segurança dos servidores e continuidade das atividades institucionais. A contratação abrange a emissão de apólice de seguro auto frota com vigência de 12 meses, contemplando todas as coberturas necessárias para mitigar riscos patrimoniais e terceiros.

A solução se estrutura de forma integrada, envolvendo os seguintes elementos essenciais:

1. Emissão de apólice única (auto frota) para os três veículos oficiais, com vigência ininterrupta e abrangência nacional, assegurando atendimento rápido e eficiente em caso de sinistro.

2. Coberturas obrigatórias e adicionais, incluindo:

o Casco (colisão, incêndio, roubo e furto), com indenização em valor de mercado referenciado – Tabela FIPE 100%;

o Danos Materiais (DM) e Danos Corporais (DC) a terceiros;

o Danos Morais (DMo);

o Acidentes Pessoais por Passageiro (APP);

o Cobertura para vidros, lanternas, retrovisores e faróis;

o Proteção para acessórios originais de fábrica.

3. Assistência 24 horas completa, que assegura a continuidade do serviço público em situações de emergência, com oferta de reboque, chaveiro, socorro mecânico, troca de pneus e demais atendimentos previstos no contrato.

4. Franquia previamente definida e compatível com as condições de mercado, permitindo previsibilidade orçamentária em caso de acionamento da apólice.

5. Atendimento e acompanhamento técnico pela seguradora e corretora, que deverão prestar suporte em todas as fases do contrato, incluindo emissão, endossos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

comunicação de sinistros, reparos e encerramento.

6. Gestão da cobertura pelo Setor Administrativo, que acompanhará a vigência, verificará eventuais endossos, controlará prazos e realizará a interlocução com a seguradora para garantir a plena execução do contrato.

A solução como um todo assegura que a Câmara Municipal esteja protegida contra riscos que possam comprometer seu patrimônio, gerar despesas inesperadas ou impactar negativamente a prestação de serviços. Além disso, atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e interesse público, evitando prejuízos financeiros ao erário e proporcionando mecanismos adequados de enfrentamento de situações de sinistro.

Com a adoção dessa solução integrada, a Administração garante a continuidade das atividades institucionais, a segurança de seus agentes e usuários, a proteção dos bens móveis públicos e a contratação de serviço essencial à gestão responsável e preventiva dos riscos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação refere-se à emissão de 01 (uma) apólice de seguro auto frota, abrangendo 03 (três) veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP: Volkswagen Jetta, Ford Focus e Toyota Corolla. A apólice deverá conter cobertura integral para todos os veículos, incluindo casco, danos a terceiros, APP, coberturas adicionais e assistência 24 horas. Assim, a quantidade estimada é uma contratação compreendendo o total de três unidades seguradas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços em bases públicas, com consulta ao PNCP e utilização do Banco de Preços da plataforma BLL Compras, conforme Relatório de Cotação nº 06, o qual se encontra anexado aos autos.

Considerando a variação típica do mercado securitário (diferenças de prêmio conforme perfil de risco, franquias, limites de cobertura e políticas das seguradoras), adotou-se o tratamento estatístico pela MEDIANA, por ser parâmetro mais robusto e menos sensível a valores extremos, refletindo de forma mais prudente e aderente o preço central praticado.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação (soma das medianas) corresponde a **R\$ 7.203,66** servindo como referência para a instrução do processo e para a verificação de compatibilidade com o mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não deve ser parcelado, pois a contratação de seguro auto frota exige



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

apólice única, com emissão consolidada para todos os veículos do órgão, garantindo uniformidade de coberturas, padronização dos riscos, agilidade na comunicação de sinistros e redução de custos administrativos. O parcelamento resultaria em múltiplas apólices, com custos unitários maiores e perda de uniformidade das condições contratuais, contrariando o princípio da economicidade.

Dessa forma, justifica-se a manutenção do objeto em lote único, contemplando todos os veículos oficiais da Câmara Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de seguro veicular não possui dependência direta de outros contratos administrativos para sua execução. Trata-se de serviço autônomo, cuja prestação consiste exclusivamente na emissão e manutenção de cobertura securitária para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Embora o objeto dependa da existência prévia dos veículos, esta condição não configura contratação interdependente, mas sim um requisito natural do serviço, uma vez que o seguro somente pode ser contratado para bens previamente existentes e identificados. Os veículos oficiais utilizados neste processo já integram o patrimônio da Câmara Municipal, independentemente de eventual vigência ou não de contratos anteriores.

Adicionalmente, serviços de manutenção automotiva, abastecimento, revisão, documentação ou quaisquer outras atividades relacionadas aos veículos não interferem na contratação securitária, tampouco constituem vínculo técnico ou administrativo com o presente objeto.

Assim, o seguro veicular permanece um serviço autossuficiente, sem contratações correlatas ou interdependentes necessárias à sua execução.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Câmara, por se tratar de medida de gestão de riscos patrimoniais e de continuidade das atividades institucionais que dependem de deslocamentos oficiais. O seguro integra as providências permanentes de preservação dos bens móveis públicos, garantindo previsibilidade de despesas e mitigação de impactos financeiros decorrentes de sinistros, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará diversos benefícios à Administração, destacando-se:

- **Proteção integral do patrimônio público**, evitando prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos aos veículos oficiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- **Redução de riscos orçamentários**, assegurando previsibilidade de despesas em caso de sinistros;
- **Responsabilidade institucional**, garantindo cobertura civil adequada para danos a terceiros e passageiros;
- **Continuidade das atividades legislativas**, evitando paralisações ocasionadas por indisponibilidade dos veículos;
- **Eficiência administrativa**, uma vez que o seguro reduz tempo e custos com reparações emergenciais;
- **Mitigação de riscos**, alinhada ao Plano de Gestão de Riscos da Administração Pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão adotadas as providências administrativas para instrução do processo, incluindo: elaboração do Termo de Referência, definição do procedimento de contratação compatível com o valor estimado e com as regras aplicáveis, e realização das publicações exigidas (inclusive no PNCP), assegurando legalidade, transparência e vantajosidade.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em si não gera impactos ambientais significativos, uma vez que o seguro veicular não envolve manipulação de produtos químicos, geração de resíduos ou atividades potencialmente poluidoras. Pequenos impactos indiretos podem ocorrer em eventuais reparos automotivos após sinistros, os quais são de responsabilidade da oficina terceirizada e seguem normas ambientais próprias do setor. Portanto, classifica-se o impacto como irrelevante ou inexistente no âmbito do objeto contratado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é tecnicamente viável, conforme levantamentos realizados, sendo solução consolidada no mercado e plenamente capaz de atender às necessidades institucionais.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. A solução atende diretamente à necessidade de proteção do patrimônio público, possui oferta consolidada no mercado segurador, apresenta valores compatíveis com referências obtidas em outros órgãos públicos e segue parâmetros estatísticos (mediana) para garantir economicidade. Além disso, o serviço é de execução contínua, com risco amplamente conhecido e regulado pela SUSEP, o que assegura confiabilidade e padronização da execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Assim, a viabilidade está comprovada pela disponibilidade do serviço no mercado, pela vantajosidade demonstrada e pela necessidade institucional.

17. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de seguro auto frota para os três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é necessária, viável e vantajosa, assegurando proteção patrimonial, cobertura de responsabilidade civil, segurança administrativa e continuidade das atividades legislativas. A estimativa de valor foi definida com base na mediana dos preços pesquisados, garantindo maior precisão estatística e alinhamento com o princípio da economicidade. A solução é tecnicamente adequada, economicamente justificável e atende aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, podendo prosseguir para a fase de contratação por dispensa pelo valor.

Miguelópolis/SP, 02 de fevereiro de 2026

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.02.02
11:30:01 -03'00'

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



Documento assinado digitalmente
DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Data: 02/02/2026 11:13:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Denivaldo de Freitas Osório

Agente de Contratação Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Empenho nº 585



Última atualização 09/01/2026

Local: Olímpia/SP Órgão: OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 55/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2026 Data de assinatura: 12/12/2025 Vigência: de 12/12/2025 a 12/12/2026

Id contrato PNCP: 51359818000136-2-000058/2025 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: [51359818000136-1-000061/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD FOCUS E TOYOTA COROLLA PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

VALOR CONTRATADO

RS 2.765,96

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Empenho	09/01/2026 - 10:31:44

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Av Aurora Forti Neves, 867
CEP: 15400-057

CNPJ: 51.359.819/0001-38

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01.06.00 - CAMARA MUNICIPAL

01.02.00 - SECRETARIA DA CAMARA

01.02.01 - SECRETARIA DA CAMARA

Empenho				REEMISSÃO	
Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 002.012 - DESPESAS COM SEGUROS		Numero 585-000	Folha 1
Data Emissão 12/12/2025	Vencimento	Processo 55/2025	Numero do Contrato	Requisição 20100080	Reserva 451
Licitação 7 - DISPENSA		Nro Licitação 39/2025	Fonte de Recurso		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA		12	01.031.0001.2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Sub - Elemento 69 - SEGUROS EM GERAL		Crédito 1 - ORÇAMENTARIO	
Vínculo 01.100.0000 - TESOUREO		Vínculo Detalhado 01.100.0000 - TESOUREO	

Credor					
Razão Social / Fornecedor 17221 - GENTE SEGURADORA SA	CNPJ / CPF 90.180.805/0001-02	Banco 1	Agência 2794-4	Conta Bancária 706058-0	
Endereço RUA SÃO JOSE, 450	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	Telefone (51) 3027-8864 (51)		

Valores					
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
775.658,44	142.423,30	2.765,96	139.657,34		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEICULAR VEICULO FORD NOVO FOCUSFASTBACK SE PLUS 2.0 16V FLEX AUT. - 5 PASS, FLEX MOD/FABRI	991,69	991,69
2	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL VEICULAR VEICULO TOYOTA COROLLASEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. - 5 PASS, MOD/FABRICAÇÃO 2024/20.	1.774,27	1.774,27
Total				2.765,96	2.765,96

Por Extenso
Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos

Flávio Augusto Olmos
Presidente

José Antônio Borges Xavier
Contador - CRC 1SP278041-0-4

Contrato nº 16/2025/2025

Última atualização 16/12/2025



Local: Batatais/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 53673 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 Data de assinatura: 03/11/2025 Vigência: de 31/12/2025 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 60257169000153-2-000003/2025 Fonte: Licita + Brasil

Id contratação PNCP: [60257169000153-1-000032/2025](#)

Objeto:

Contratação de apólice de seguro para o veículo oficial Ford Focus

VALOR CONTRATADO

R\$ 699,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Adjudicacao e Homologacao assinado.pdf	16/12/2025 - 11:01:16

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Adjudicação e Homologação

EDUARDO HENRIQUE RICCI, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados com referência à **Dispensa de Licitação nº 16/2025**, que o objeto da mesma fica **ADJUDICADO** à empresa **“PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS”**, inscrita sob o CNPJ: **61.198.164/0001-60**, objetivando a contratação de seguro veicular para o veículo oficial Ford Focus destinado à utilização pelos servidores e Vereadores, da Câmara Municipal de Batatais.

HOMOLOGO, assim, o presente Processo de Dispensa, protocolado sob o nº 53673/2025.

Batatais/SP, outubro de 2025.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

Contrato nº 63/2025

Última atualização 14/07/2025



Local: Lorena/SP Órgão: MUNICIPIO DE LORENA Unidade executora: 1 - GERAL

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 174 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 Data de assinatura: 11/07/2025 Vigência: de 11/07/2025 a 11/07/2026

Id contrato PNCP: 47563739000175-2-000397/2025 Fonte: EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [47563739000175-1-000189/2025](#)

Objeto:

Justifica-se a contratação de seguro veicular, marca VW Jetta 2.0, placa EGI9199, automóvel utilizado pelo Sr. Prefeito Municipal em viagens para dentro e fora do Estado de São Paulo/SP.

VALOR CONTRATADO

R\$1.449,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

CONTRATO N 063 2025 - GENTE SEGURADORA SA

14/07/2025 - 09:21:54

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 63 / 2025 DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

O **MUNICÍPIO DE LORENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, CEP nº 12607-020, Lorena/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 47.563.739/0001-75, ora representada pelo Prefeito **SYLVIO BALLERINI**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060, endereço eletrônico: licitacao@genteseguradora.com.br e contabilidade@genteseguradora.com.br, telefones: (51) 3027-8864 e (51) 3027-8870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, inscrição estadual 701.187.476.110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 174/2025-SUP e 4665/2025-GPRO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de seguro veicular, marca VW Jetta 2.0, placa EGI-9199, automóvel utilizado pelo Sr. Prefeito Municipal em viagens para dentro e fora do Estado de São Paulo/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor
Fornecedor : GENTE SEGURADORA					
1	SERVIÇOS DIVERSOS - SEGURO ANUAL DE VEÍCULOS	- Casco danos materiais 1º risco; - Danos corporais 1º; - Dano de vidro; - Retrovisores; - Lanternas; - Faróis; - Assistência 24h completa - rede referenciada.	serviço	1,00	R\$ 1.449,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS.

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto, se exigido no Termo de Referência: Transporte e entrega; Instalação e/ou configuração e/ou montagem; Garantia complementar.

4.1.1 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.449,20 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Caso o Termo de Referência indique que a demanda é variável, o valor acima deverá ser considerado como meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.9. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/06/2025.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a Contratada aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.9 Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.10 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento ou termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7 Observado o que dispõe o art. 506 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, quando não for possível a verificação da regularidade, o Contratante poderá requisitar que a empresa contratada entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento ou em momento posterior, das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.11 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

8.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos, conforme regras previstas na legislação;

8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2 Caso o Termo de Referência indique a aquisição de bens com prestação de serviços acessórios, deverá ser observado também o seguinte:

8.2.1 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.2.2 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

8.2.3 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.4 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem 9.1, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

d) **Multa:**

d.1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, contados de forma corrida. O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa compensatória prevista nos itens abaixo.

d.2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso das infrações de que tratam as alíneas "a" e "c" do subitem 9.1 ou sobre o valor total do contrato no caso das alíneas "d", "e" e "f" do subitem 9.1.

d.3) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso da infração de que trata a alínea "b" do subitem 9.1 ou sobre o valor total do contrato no caso das alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem 9.1.

9.3 Respeitado os limites de que trata o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a quantificação das multas de que tratam os itens d.1, d.2, d.3 poderão ser:

a) acrescida em até 5% (cinco por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias agravantes de que tratam o art. 539 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023; e

b) diminuídas em até 4% (quatro por cento) em caso de presença de uma ou mais circunstâncias atenuantes de que tratam o art. 540 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

10.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.1.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.1.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação

10.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação a seguir discriminada:

Nota de Prê-empenho 01211/2025-01, ficha 7

02.01; 02.01.01; 04; 122; 0004; 2007; 01; 3.3.90.39.69; 110.0000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.905, de 2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o disposto no art. 490 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

15.1 Fica eleito o foro da comarca de Lorena, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, 11 de 04 de 2025.

Pelo Contratante:

Sylvio Ballerini

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

VICTORIA
MACCARI

Assinado de forma
digital por
VICTORIA MACCARI

GENTE SEGURADORA SA

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LORENA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: contratação de serviços de seguro veicular, marca VW Jetta 2.0, placa EGI-9199, automóvel utilizado pelo Sr. Prefeito Municipal em viagens para dentro e fora do Estado de São Paulo/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Demo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lorena/SP, 11/07/2025

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO-ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO
CERTAME / RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE /
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

VICTÓRIA MACCARI Assinado de forma
digital por VICTÓRIA

Contratada: GENTE SEGURADORA AS
Representante: **Marcelo Wals**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LORENA

CNPJ: 47.563.739/0001-75

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA AS

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO contratação de serviços de seguro veicular, marca VW Jetta 2.0, placa EGI-9199, automóvel utilizado pelo Sr. Prefeito Municipal em viagens para dentro e fora do Estado de São Paulo/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.449,20 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Lorena, 31 de Julho de 2025.


Carlos Matheus de Paula Azevedo
Assessor Especial de Licitação

Empenho nº 36547



Última atualização 23/05/2025

Local: Anápolis/GO Órgão: ANAPOLIS CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS

Unidade executora: 1 - PODER LEGISLATIVO - ANAPOLIS

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000325724 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2025 Data de assinatura: 10/02/2025 Vigência: de 10/02/2025 a 12/03/2025

Id contrato PNCP: 02756070000108-2-000009/2025 Fonte: CENTI

Id contratação PNCP: [02756070000108-1-000057/2024](#)

Objeto:

DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: 10 FIATS CRONOS, 02 FIATS FASTBACK, 01 JETTA, 02 RENAULT CLIO, 01 COROLLA E 01 FIAT STRADA, PRAZO 12 MESES, CONF. OF 3947.

VALOR CONTRATADO

R\$ 26.890,23

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SEGUROS SURA S.A.

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

EMPENHO_36547.PDF

23/05/2025 - 11:18:33

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

< Voltar

Cotação 06 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: Cotação de Seguro para os Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis

Criado em: 31/01/2026 09:15

Gerado em: 31/01/2026 10:06:33

Item 1

Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal - Volkswagen Jetta 2.0 – ano/modelo 2013 – placa BFY-6390

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Métod o
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	61198164000160	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 4913,10 (Proposta)	MANUA L
GENTE SEGURADORA S.A.	90180605000102	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 1449,20 (Proposta)	MANUA L
SEGUROS SURA S.A	33065699000127	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 1632,46 (Proposta)	MANUA L

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 1632,46

Valor total: R\$ 1632,46

Item 2

Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal - Toyota Corolla XEI 2.0 – ano/modelo 2021/2022 – placa FUF-7158

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantida de	Unida de	Proposta	Método
SEGUROS SURA S.A	33065699000127	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 1632,46 (Proposta)	MANUAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SEGURO S	PRÓPRIA	1,00	Unid	R\$ 5351,70 (Vencedor)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE NHANDEARA (NHANDEARA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 40/2025</u>		Lote: 1	
GENTE SEGURADORA S.A.	90180605000102	APOLICE	SEGURO	1,00	Unid	R\$ 7759,10 (Proposta)	IMPORTA DO
MUNICIPIO DE NHANDEARA (NHANDEARA - SP) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 40/2025</u>		Lote: 1	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61074175000138		Serviço	1,00	Unid	R\$ 4100,00 (Proposta)	IMPORTA DO
CAMARA MUNICIPAL DE CASSILANDIA - MS (CASSILÂNDIA - MS) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 032/2025</u>		Lote: 3	

Método: Mediana

Valor unitário: R\$ 4725,85

Valor total: R\$ 4725,85

Item 3


Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal - Ford Focus TI AT 2.0 – ano/modelo 2015/2016 – placa GBV-4346

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantidad e	Unidad e	Proposta	Métod o
GENTE SEGURADORA S.A.	9018060500010 2	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 991,69 (Proposta)	MANUA L
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	6119816400016 0	Seguro	Seguro	1,00	Unid	R\$ 699,00 (Proposta)	MANUA L

Método: Mediana**Valor unitário: R\$ 845,345****Valor total: R\$ 845,345**

Valor total da cotação:

R\$ 7203,655

 Documento assinado digitalmente:
DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Data: 02/02/2020 11:42:39-0500
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO (200.548.428-83)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE ANÁPOLIS
PODER LEGISLATIVO - ANAPOLIS
NOTA DE EMPENHO

Empenho:	Data:	Valor:	Tipo:	Protocolo:	Ordem Fornecimento:	Ficha:
36547/25	10/02/2025	26.890,23	ORDINÁRIO	0003257/24	3947/2025	0037
Incorporação da Despesa:						
Órgão Gestor:	1 - PODER LEGISLATIVO - ANAPOLIS - 02.758.070/0001-08					
Unidade Orçamentária:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS					
Função:	1 - LEGISLATIVA					
Subfunção:	031-ACAO LEGISLATIVA					
Programa:	400 - APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
Ação:	2014 - APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - ATIVIDADE					
Elemento:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Subelemento:	09 - SEGUROS EM GERAL					
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
Destinação de Recurso:	000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES					
Movimentação do Crédito Orçamentário:						
Saldo Anterior:	Valor Comprometido:		Saldo Atual:			
6.667.884,21	26.890,23		6.640.993,98			
Dados do Credor:						
Credor:	SEGUROS SURA S.A.					
CNPJ:	33.065.699/0001-27					
Endereço:	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, N° 12995, BROOKLIN NOVO, ANDAR 4, CEP: 04.578-000, SÃO PAULO - SP					
Conta:	Tipo:		Status:			
Código operação:						
Contrato/Licitação:						
Contrato:	/	Data Inicial:	Data Final:	Publicação:		
Modalidade:	Dispensa de Licitação	Licitação:	3257/2024	Aditivo de Prazo:	Data Final:	
Fundamentação:	FROTA DA CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		Edital:	Aditivo de Valor:	Valor:	
Especificação						
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL: 10 FIATS CRONOS, 02 FIATS FASTBACK, 01 JETTA, 02 RENAULT CLIO, 01 COROLLA E 01 FIAT STRADA, PRAZO 12 MESES, CONF. OF 3947.						
Fica empenhada a importância de 26.890,23 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Vinte e Três Centavos)						

ANDREIA REZENDE DE FARIA
GESTOR
CPF: 019.158.071-86

CLESIO MENDONÇA PINTO
CONTADOR
CPF: 382.779.301-78



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2026. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2026

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 18

VALOR PREVISTO: R\$ 7.203,66 (sete mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos) para os três veículos.

A despesa será empenhada, liquidada e paga conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a adequada execução orçamentária e financeira.

Miguelópolis/SP, 02 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS C BARBOSA
Encarregado Setor Contabilidade
Câmara Municipal de Miguelópolis

Assinado digitalmente por
CARLOS DA CONCEICAO
BARBOSA:12246331803
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=51823847000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPE
A3, ou=(em branco), cn=ANTONIO CARLOS DA
CONCEICAO BARBOSA:12246331803
Dados: 2026.02.02 11:47:57 -03'00'

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarregado do Setor de Contabilidade – Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 06/2026

Número da Dispensa: 01/2026

Data limite para apresentação da proposta e documentação:

06 de fevereiro de 2026 às 15h – Horário de Brasília

Envio: Exclusivamente pelo e-mail licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130:8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas

Miguelópolis/SP, 02 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital por
RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.02.02 16:33:57
-03'00'

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquinhô nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo Administrativo: Nº 06/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

O critério de julgamento adotado será **MENOR VALOR GLOBAL**

2. DATAS DO PROCESSO E PRAZO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data Publicação do Processo:

Dia 02 de fevereiro de 2026

Início do Recebimento das Propostas:

Dia 02 de fevereiro de 2026

Prazo limite para apresentação da proposta e/ou documentos de habilitação:
06 de fevereiro de 2026 às 15h (horário de Brasília)

Endereço eletrônico para envio: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Prazo de envio da Proposta

02/02/2026 à 06/02/2026 às 15h observado o prazo mínimo legal

3. PODERÁ PARTICIPAR DESDE PROCESSO

Poderá participar deste processo empresa corretora de seguros, legalmente constituída no país, que atue de forma direta ou na intermediação de seguros e que esteja regularmente registrada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, bem como possua responsável técnico (corretor pessoa física) igualmente habilitado perante a SUSEP.

A corretora participante deverá estar devidamente autorizada a comercializar produtos da seguradora ofertada.

Somente poderão participar empresas que:

I – sejam especializadas em corretagem de seguros, com CNAE compatível (66.22-3-00 – Corretores e agentes de seguros);

II – apresentem todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme estabelecido neste edital;

III – estejam em situação regular perante os órgãos de fiscalização e arrecadação (SUSEP, Receita Federal, FGTS, INSS, CNDT, Fazenda Estadual e Municipal);



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

IV – apresentem proposta emitida diretamente pela seguradora (Porto, Mapfre, Allianz ou equivalente), contendo coberturas, assistências, limites e franquias;

V – não estejam enquadradas em hipóteses de impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade previstas na Lei nº 14.133/2021;

VI – atendam integralmente às condições deste edital e do Termo de Referência.

É vedada a participação de:

- a) seguradoras sem intermediação de corretora;
- b) pessoas físicas;
- c) empresas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público;
- d) empresas cujo objeto social não contemple expressamente atividades de corretagem ou intermediação de seguros.

4. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;
- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulam em vias públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas, ao passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente contratada e prêmio conhecido.

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ - Ficha: 18

6. DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Prazo da Contratação

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da vigência da apólice emitida pela empresa contratada.

O contrato poderá sofrer reajuste anual, após 12 (doze) meses contados da data da assinatura, utilizando como índice oficial a variação acumulada do IPCA/IBGE, desde que mantidas as condições de execução, quantidades e características do objeto.

Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação, para fins de instrução da presente Dispensa de Licitação, é de **R\$ 7.203,66 (sete mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos) para os três veículos**, calculado com base na mediana dos preços obtidos em pesquisa de mercado apresentada junto ao processo.

7. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O presente AVISO ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser enviados para o e-mail: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

8. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A empresa **DEVERÁ encaminhar** todos os documentos de habilitação **juntamente com a proposta**, em razão da urgência que caracteriza o presente processo, a fim de assegurar a devida celeridade na análise e instrução administrativa.

Os documentos cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico oficial poderão, excepcionalmente, ser consultados diretamente pela Administração, caso não sejam apresentados pela licitante.

Entretanto, caso a licitante/fornecedora opte por não encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta, a Administração não procederá à desclassificação imediata, em observância aos princípios da



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

competitividade, da razoabilidade e, especialmente, da economicidade, buscando preservar a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

Nessa hipótese, a empresa será formalmente comunicada por e-mail para apresentação dos documentos faltantes, devendo realizar o envio no **PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS** contadas do recebimento da comunicação. Excepcionalmente, por motivo devidamente justificado e a critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, ficando consignado nos autos o registro da comunicação, do horário de envio e do recebimento da documentação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado no caso de empresa Ltda ou Estatuto, no caso de sociedade por aches, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais,
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais
- f) Cadastro Inscrição Estadual
- g) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social emitida RFB- Receita Federal do Brasil e PGFN Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (certidão Conjunta Federal);
- h) Certidão de Regularidade de Situação CRF, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- i) Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011
- j) Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante e plena validade e regularidade de situação
- k) Certidão de Débitos Municipais referente a débitos mobiliários;
- l) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa, assegurando que a contratada tem condições econômico-financeiras de executar o contrato.
- m) Declaração Unificada da empresa representante (Anexo III)
- n) Documento que comprove que a empresa (corretora) está regularmente registrada e autorizada pela SUSEP para intermediar seguros

9. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Anexo II deste Edital. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

10. CRITÉRIO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

1. Regra geral do julgamento

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, entendido como a seleção da proposta que ofereça o resultado mais vantajoso para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência, julgamento objetivo e proteção ao erário, considerando o ciclo de vida do objeto.

Em contratações de seguro, a Administração declara expressamente que não basta a análise isolada do prêmio anual, pois a franquia integra o custo potencial da contratação e influencia diretamente o dispêndio público em caso de sinistro, devendo, portanto, ser considerada para aferição da vantajosidade.

2. Etapas de análise

A análise ocorrerá em 2 (duas) etapas:

2.1. Conformidade técnica:

A proposta deverá atender integralmente às coberturas mínimas, assistências, limites e condições exigidas no Termo de Referência, incluindo (quando aplicável) FIPE 100%, RCF (danos materiais/corporais/morais), APP, vidros e assistência 24h, dentre outros requisitos. Propostas com divergências serão desclassificadas por não atendimento ao objeto.

2.2. Avaliação de vantajosidade econômico-financeira

Somente as propostas tecnicamente conformes seguirão para avaliação econômico-financeira, na qual serão analisados, obrigatoriamente:

- I. Prêmio anual global (apólice/frota);
- II. Franquia de casco por veículo (e demais franquias relevantes, se houver);
- III. Risco financeiro e impacto potencial ao erário, mediante comparação objetiva.

3. Critério objetivo para comparação (método)

Para fins de julgamento objetivo, a Administração utilizará o seguinte método de comparação:

Índice de Custo Potencial (ICP) = Prêmio anual global + Franquia de Casco do veículos individualmente.

ICP Ampliado = Prêmio anual global + (Franquias de Casco dos 03 veículos),



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovô Marquinhô n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

como métrica de exposição máxima (situação excepcional, mas possível), com finalidade de proteção do erário.

A proposta vencedora será aquela que, atendidas as exigências técnicas, apresentar o menor ICP, por representar o menor custo global potencial e a melhor relação prêmio x franquias x cobertura, assegurando maior previsibilidade financeira.

4. Regras de aceitabilidade e desclassificação (franquia excessiva)

Ainda que a proposta seja a de menor prêmio, será desclassificada caso apresente franquias manifestamente desvantajosas (excessivas) que comprometam a economicidade, elevem o risco financeiro do contrato e descaracterizem a proposta como vantajosa para a Administração, a exemplo de franquias desproporcionais ao prêmio ou incompatíveis com o padrão de mercado para a categoria do bem segurado.

Para transparência e segurança jurídica, considera-se indício objetivo de desvantajosidade quando a franquias de casco

ultrapassar percentual significativamente superior ao prêmio do respectivo veículo, ou resultar em custo potencial maior que propostas concorrentes em cenários razoáveis de sinistro, conforme demonstrado em quadro comparativo.

5. Registro e motivação

A decisão de classificação/desclassificação será devidamente motivada em ata/relatório, com quadro comparativo contendo os cálculos do processo, garantindo transparência e rastreabilidade do julgamento.

11. DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

12. DAS PENALIDADES:

Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo; dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquinhô n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Miguelópolis, 02 de fevereiro de 2026

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.02.02 16:35:11
-03'00'

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Data: 02/02/2026 16:40:34-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Denivaldo de Freitas Osório

Agente de Contratação Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: nº 06/2026

Dispensa de Licitação: 01/2026

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

A apólice deverá obrigatoriamente contemplar os seguintes elementos técnicos:

1.1.1. Modalidade do Seguro

- a. Seguro tradicional auto frota,
- b. Modalidade Valor de Mercado Referenciado (Tabela FIPE 100%),
- c. Coberturas: colisão, incêndio, roubo e furto.

1.1.2. Veículos Segurados

- a. Volkswagen Jetta Highline 2.0 – Placa BFY-6390 – Ano/Modelo 2013/2013
- b. Ford Focus Fastback SE 2.0 – Placa GBV-4346 – Ano/Modelo 2015/2016
- c. Toyota Corolla XEI 2.0 – Placa FUF-7158 – Ano/Modelo 2021/2022

1.1.3. Coberturas Obrigatórias

A apólice deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas

- a. Danos ao Veículo Segurado (CASCO)
 - Colisão
 - Incêndio
 - Roubo e Furto
 - Indenização com base em Tabela FIPE – 100%

- b. Danos a Terceiros

Conforme Índice de Coberturas da seguradora:

- DMT 1R – Danos Materiais a Terceiros – 1º Risco
- DCT 1R – Danos Corporais a Terceiros – 1º Risco
- DMO 1R – Danos Morais a Terceiros – 1º Risco
- Garantias únicas e coberturas para veículos rebocados quando aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Marquinhã n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- c. Acidentes Pessoais por Passageiro
 - APP c/ DMH – com despesas médico-hospitalares.

- d. Proteção a Vidros, Retrovisores, Faróis e Lanternas
 - Índice 076 – Vidros, retrovisores, lanternas e faróis – Rede Referenciada
 - Cobertura abrangendo:
 - Para-brisa
 - Vidro traseiro
 - Laterais
 - Faróis (LED, Xenon e halógenos)
 - Lanternas (LED e convencionais)

- e. Assistência 24 horas
 - Índice 45V – Assistência completa, rede referenciada, incluindo:
 - reboque,
 - pane mecânica,
 - pane elétrica,
 - chaveiro,
 - troca de pneus,
 - socorro emergencial,
 - atendimento em todo território nacional.

- f. Carro Reserva
 - Carro reserva básico, 7 dias, rede referenciada,
 - Podendo incluir upgrades conforme disponibilidade da seguradora.

g. Cláusulas e Extensões Contratuais

A apólice deverá incluir, no mínimo, as cláusulas constantes dos índices listados na proposta:

- CLS. 104 – Extensão de Perímetro
- CLS. 115 – Extensão de Cobertura de RCF – DMT
- CLS. 112 – Extensão da Cobertura da Apólice
- CLS. 20N – Despesas Extraordinárias
- CLS. 997 – Cláusula Beneficiária
- CLS. 111 – Extensão para Veículos Rebocados



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Marquinhã n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMD 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMD 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

25C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
25E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
25A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
25F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
25D	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
25G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

75S	75S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
75R	75R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
75B	75B - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
75	075 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
44E	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
44X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Marquinta n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Acabamentos:

CARROC	CARROCERIA
EQUIP	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;
- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulam em vias públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas, ao passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente contratada e prêmio conhecido.

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTITATIVO

01 (uma) contratação abrangendo 03 (três) veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com emissão de 01 (uma) apólice de seguro auto frota, contemplando integralmente os três veículos:

1. Volkswagen Jetta Highline 2.0 – BFY-6390
2. Ford Focus Fastback SE 2.0 – GBV-4346
3. Toyota Corolla XEI 2.0 – FUF-7158

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a correta emissão da proposta e da apólice, incluindo dados dos veículos, condutores e demais informações exigidas pela seguradora.

II – Informar prontamente qualquer alteração nos dados cadastrais dos veículos segurados ou em condições que possam impactar o risco segurado, tais como local de pernoite, modificação de equipamentos, substituição de motoristas ou alienação do veículo.

III – Efetuar o pagamento da apólice, após apresentação da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

IV – Comunicar imediatamente à contratada qualquer sinistro ocorrido, fornecendo documentos e informações necessárias ao devido encaminhamento à seguradora.

V – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, designando servidor responsável nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

VI – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, assegurando a conformidade da execução com o Termo de Referência, proposta apresentada e cláusulas contratuais.

VII – Notificar formalmente a contratada em caso de falhas, irregularidades ou descumprimento contratual, adotando as medidas legais cabíveis.

VIII – Fornecer à contratada acesso às informações indispensáveis ao acompanhamento e correta gestão das coberturas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Estar devidamente registrada e regular perante a Superintendência de



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Seguros Privados – SUSEP, bem como comprovar a habilitação do responsável técnico (corretor pessoa física).

II – Realizar a intermediação completa entre a Administração e a seguradora, incluindo: elaboração de propostas, emissão da apólice, endossos, esclarecimentos técnicos e orientações quanto às coberturas contratadas.

III – Prestar assessoria técnica permanente à Administração, esclarecendo dúvidas sobre coberturas, limites, franquias, exclusões, procedimentos de sinistro, condições gerais, especiais e particulares da apólice.

IV – Acompanhar integralmente os processos de sinistro, desde a abertura até sua conclusão, fornecendo suporte técnico e informacional ao setor responsável da Câmara Municipal.

V – Garantir que a apólice emitida pela seguradora corresponda integralmente às condições ofertadas e aprovadas pela Administração.

VI – Comunicar imediatamente à Administração quaisquer alterações, restrições ou exigências impostas pela seguradora que possam impactar a cobertura ou a vigência da apólice.

VII – Fornecer, sempre que solicitado, cópia integral da apólice, endossos, condições gerais e demais documentos vinculados ao seguro contratado.

VIII – Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados e informações recebidas da Administração, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

IX – Responsabilizar-se pelas informações e orientações prestadas, bem como por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços de corretagem.

X – Cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes do edital, proposta apresentada, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de contratação.

XI – Prestar todos os serviços necessários para o cumprimento contratual

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquinhô nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO:

A prestação dos serviços terá início imediatamente após a autorização ou assinatura do contrato ou instrumento equivalente, sendo realizada sob demanda, conforme solicitação da Câmara Municipal de Miguelópolis, durante a vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO VEÍCULO:

A Contratada (seguradora e corretora) deverá observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a:

I – Utilizar os dados pessoais fornecidos pela Administração exclusivamente para a execução do objeto contratual, vedado qualquer uso diverso, compartilhamento indevido ou tratamento sem base legal;

II – Adotar medidas administrativas, técnicas e de segurança aptas a proteger os dados pessoais tratados, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado;

III – Garantir que seus funcionários, prepostos, parceiros e seguradora observem rigorosamente as regras da LGPD, responsabilizando-se por qualquer incidente ocorrido durante a execução do contrato;

IV – Informar imediatamente à Administração Pública, em até 24 horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares dos dados;

V – Tratar somente os dados estritamente necessários, limitados às informações essenciais para a elaboração da proposta, emissão da apólice e atendimento de sinistros;

VI – Eliminar ou devolver à Administração os dados pessoais tratados após o encerramento do contrato, salvo hipóteses legais de guarda obrigatória;

VII – Garantir o direito dos titulares de dados (servidores, motoristas, ocupantes e terceiros), nos termos dos arts. 17 a 22 da LGPD.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

termos do art. 115, caput, da referida Lei.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, observando-se a legislação aplicável e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Sr. Rogério Carrijo Marques, designado Fiscal do Contrato, ou por seus substitutos legais, conforme dispõe o art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe assegurar a boa execução técnica e administrativa.

O Fiscal do Contrato deverá:

- Acompanhar a execução para verificar se as condições estabelecidas estão sendo cumpridas;
- Registrar em relatório ou livro próprio todas as ocorrências relevantes, descrevendo falhas e adotando medidas para a sua regularização;
- Comunicar aos superiores, em tempo hábil, as situações que exijam providências além de sua competência;
- Notificar formalmente a contratada para correção de falhas, fixando prazo adequado para saneamento.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante simples apostilamento, conforme art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será obrigada a corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as condições pactuadas, respondendo ainda pelos danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Contratante.

Cabe exclusivamente à contratada o cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como a responsabilidade pelos materiais e insumos necessários à execução do objeto, não transferindo à Administração quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.

As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meio eletrônico quando o ato comportar essa forma. A Administração poderá convocar representantes da contratada para a adoção imediata de providências.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato compreendem o conjunto de ações destinadas a verificar o cumprimento das obrigações assumidas, acompanhar a execução, avaliar a regularidade fiscal e trabalhista, controlar prazos, pagamentos, aditamentos e garantias, bem como apoiar a instrução de processos relacionados à repactuação, prorrogação, aplicação de sanções e encerramento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Ao final da execução ou quando solicitado, o Gestor do Contrato emitirá relatório de avaliação de desempenho, considerando os indicadores definidos, as ocorrências registradas e eventuais penalidades aplicadas, documento este que integrará o cadastro de cumprimento de obrigações contratuais.

Em caso de descumprimento contratual, a Fiscalização deverá atuar tempestivamente na solução do problema e, se ultrapassada sua competência, encaminhará o caso à Comissão de Licitação ou ao Agente de Contratação, para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**RODRIGO
DOROTHEU**


Miguelópolis, 02 de fevereiro de 2026

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU

Dados: 2026.02.02
16:37:28 -03'00'

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

 Documento assinado digitalmente
DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Data: 02/02/2026 16:44:11 (UTC-03)
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Denivaldo de Freitas Osório

Agente de Contratação Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para Pessoas com Deficiência (PcD), para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Não incorre nos impedimentos legais previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando plenamente apta a participar do processo licitatório e, se vencedora, a firmar e executar o contrato;
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
4. Declara que está ciente dos termos praticados e propostos do referido processo.
5. Declara estar ciente de todas as condições, prazos e especificações constantes do processo de contratação em referência."
6. Não utiliza, em nenhuma etapa da execução dos serviços ou em sua cadeia produtiva, mão de obra análoga à de escravo ou em condições degradantes, observando os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho;
7. Responsabiliza-se integralmente pela idoneidade, capacidade técnica, conduta ética e comportamento dos profissionais designados para a execução dos serviços, garantindo postura compatível com o ambiente institucional;
8. Afirma estar em situação regular quanto às obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e fundiárias, e que apresentará toda a documentação exigida para habilitação, conforme disposto na legislação pertinente;
9. Assume total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, ciente de que eventuais declarações falsas ou omissas poderão ensejar penalidades administrativas, civis e criminais, nos termos da legislação vigente.
10. Está habilitada como corretora de seguros a prestar o serviço descritos neste processo.

...../...../2025.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DESPACHO E INFORMAÇÃO TÉCNICA – RELATÓRIO E ENCAMINHAMENTO

Processo Administrativo nº 47/2025

Contrato nº 36/2025 – Seguro dos veículos oficiais

Assunto: Pendência de pagamento por falha administrativa e abertura de novo processo

1. CONTEXTO

- I. Em 2025, a Câmara Municipal de Miguelópolis instaurou o Processo Administrativo nº 47/2025, que originou o Contrato nº 36/2025, destinado à contratação de seguro para os veículos oficiais, conforme condições e valores pactuados no instrumento contratual e na proposta vencedora.
- II. Ocorre que, por falha administrativa interna, o boleto de pagamento referente ao seguro, encaminhado ao Setor de Contabilidade para as providências de quitação, não foi pago dentro do prazo, tendo o referido título vencido em 05 de dezembro de 2025.
- III. Em janeiro de 2026, a pendência foi identificada após contato telefônico da contratada/seguradora com a Câmara, ocasião em que foi comunicada a existência do débito em aberto.
- IV. Em sequência, foram realizadas tratativas com a empresa contratada para tentativa de regularização, sendo informado pela que, em razão do decurso de prazo e das condições de mercado, o valor ofertado não poderia ocorrer nas condições originalmente pactuadas, pois o valor para regularização seria superior ao proposto em novembro/2025 conforme previsto no Contrato nº 36/2025.

2. ANÁLISE E IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO

- I. A Administração Pública deve observar estritamente o instrumento contratual e os princípios da legalidade, vinculação ao contrato, economicidade e controle do gasto público, não sendo admissível realizar pagamento em valor divergente e superior ao pactuado, sem respaldo formal e sem a necessária instrução.
- II. Assim, não é possível quitar boleto/reemissão com valor superior ao contratado, ainda que a situação tenha se originado de falha administrativa,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

pois o pagamento fora do preço contratual carece de amparo e compromete a regularidade da despesa.

3. ENCAMINHAMENTO

- I. Diante do exposto, encaminham-se os autos para deflagração de NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de contratar novamente o seguro dos veículos oficiais, assegurando regularidade, competição, vantajosidade e continuidade do serviço, observadas as normas da Lei n° 14.133/2021 e os procedimentos internos do órgão.
- II. Recomenda-se, ainda, a juntada aos autos deste processo de:
 - o Este despacho;
 - o documentos eventualmente disponíveis (boleto vencido, e-mail posterior, ou qualquer comprovação de cobrança).

Miguelópolis, 29 de janeiro de 2026

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.01.29
10:45:37 -03'00'

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DESPACHO – RETIFICAÇÃO DE DATAS

Processo Administrativo nº 06/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Considerando que, por intercorrência técnica na plataforma utilizada para publicação, não foi possível efetivar a divulgação do procedimento na data inicialmente prevista (02/02/2026), conforme planejamento do processo;


Considerando a necessidade de preservar a publicidade, a isonomia entre os interessados, a competitividade e o julgamento objetivo, garantindo prazo adequado para formulação das propostas;

Considerando que o edital/aviso continha datas originalmente ajustadas para início em 02/02/2026 e prazo final em 06/02/2026 às 15h, as quais devem ser atualizadas em razão do fato superveniente (falha operacional na publicação);

DETERMINO:

1. A retificação das datas do procedimento, para constar publicação/início do recebimento em 04/02/2026 e prazo final para envio das propostas e/ou documentos de habilitação em 09/02/2026 às 17h (horário de Brasília);
2. A juntada desta decisão aos autos, com a versão atualizada do Aviso e do Edital, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do certame;
3. Que a retificação seja divulgada pelos mesmos meios de divulgação do aviso/edital, para garantir ampla ciência aos interessados.

Miguelópolis/SP, 04 de fevereiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO
Data: 04/02/2026 10:09:09-0500
Verifique em: <https://validar.jbr.gov.br>

Denivaldo de Freitas Osório
Agente de Contratação Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 06/2026

Número da Dispensa: 01/2026

Data limite para apresentação da proposta e documentação:

09 de fevereiro de 2026 às 17h - Horário de Brasília

Envio: Exclusivamente pelo e-mail licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 - Centro - Miguelópolis/SP - CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130:8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2026/1>

Miguelópolis/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

.....

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2026



Última atualização: 04/02/2026

Local: Miguelópolis/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 64924798000140-1-000001/2026 Fonte: Florilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7203,66

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.	1	R\$ 7203,66

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 06/2026

Número da Dispensa: 01/2026

Data limite para apresentação da proposta e documentação:

09 de fevereiro de 2026 às 17h – Horário de Brasília

Envio: Exclusivamente pelo e-mail licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovó Marquinha, 30 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130:8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas

Miguelópolis/SP, 04 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO
DOROTHEU**

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

Assinado de forma digital por
RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.02.04 10:54:56
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ERRATA

Processo Administrativo nº 06/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Objeto: Seguro veicular (auto frota) – Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

A Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, por meio de sua Presidência, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA para **RETIFICAÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS** constantes do Edital, em razão de intercorrência técnica na plataforma de licitação para publicação, que inviabilizou a divulgação na data inicialmente prevista, com o objetivo de preservar a publicidade, isonomia e prazo adequado aos interessados.

1. ONDE SE LÊ

ITEM 2. DATAS DO PROCESSO E PRAZO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTA

Data de Publicação do Processo: Dia 02 de fevereiro de 2026
Início do Recebimento das Propostas: Dia 02 de fevereiro de 2026
Prazo limite para apresentação da proposta e/ou documentos de habilitação: 06 de fevereiro de 2026 às 15h (horário de Brasília)
Endereço eletrônico para envio: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br
Prazo de envio da Proposta: 02/02/2026 a 06/02/2026 às 15h (observado o prazo mínimo legal)

3. LEIA-SE

ITEM 2. DATAS DO PROCESSO E PRAZO PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTA

Data de Publicação do Processo:
Dia 04 de fevereiro de 2026
Início do Recebimento das Propostas:
Dia 04 de fevereiro de 2026
Prazo limite para apresentação da proposta e/ou documentos de habilitação:
09 de fevereiro de 2026 às 17h (horário de Brasília)
Endereço eletrônico para envio: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br
Prazo de envio da Proposta:
04/02/2026 À 09/02/2026 às 17h (observado o prazo mínimo legal)

3. Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos, não modificadas por esta Errata.

**RODRIGO
DOROTHEU**

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

Miguelópolis/SP, 04 de fevereiro de 2026.
Assinado de forma digital por
RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.02.04 10:59:44
-03'00'

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 06/2026

Número da Dispensa: 01/2026

Data limite para apresentação da proposta e documentação:

13 de fevereiro de 2026 às 15h - Horário de Brasília

Envio: Exclusivamente pelo e-mail

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A Câmara Municipal de Miguelópolis-SP, por meio de sua Presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 - Centro - Miguelópolis/SP - CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

Justificativa: Em razão da necessidade de ampliar a competitividade, o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado, mantendo-se inalteradas as demais condições do aviso e anexos.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130:8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2026/1>

Miguelópolis/SP, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

Número do Processo Adm: 06/2026

Número da Dispensa: 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Finalidade:

A finalidade da contratação é garantir a proteção patrimonial dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, assegurando cobertura contra danos, roubos, furtos, colisões e demais sinistros, bem como proteção a terceiros e passageiros. Busca-se, ainda, evitar prejuízos ao erário, garantir previsibilidade orçamentária, reduzir riscos operacionais e assegurar a continuidade das atividades institucionais que dependem do uso dos veículos oficiais.

2. Justificativa:

A contratação do seguro auto para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP é medida indispensável para:

- Mitigar riscos patrimoniais relacionados a colisões, incêndios, roubos e furtos, reduzindo a exposição financeira da Administração em caso de sinistros que possam gerar perda total ou parcial dos veículos;
- Proteger terceiros e passageiros, mediante coberturas de danos materiais, danos corporais, danos morais e acidentes pessoais por passageiro, atendendo ao dever de cuidado da Administração Pública nas situações em que seus veículos circulam em vias públicas;
- Garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, uma vez que os veículos são utilizados em atividades institucionais, deslocamentos oficiais, visitas técnicas e demais atos próprios do Poder Legislativo, sendo essencial que, em caso de sinistro, haja respaldo para reparo ou reposição do bem;
- Evitar dispêndios imprevisíveis e vultosos com recursos orçamentários do Município, os quais poderiam comprometer o equilíbrio das contas públicas, ao passo que, com o seguro, a Câmara passa a contar com cobertura previamente contratada e prêmio conhecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Dessa forma, a renovação do seguro auto frota configura-se como medida prudente de gestão de riscos, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Recursos orçamentários:

A despesa será custeada por recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ

Ficha: 18

Valor estimado: **R\$ 7.203,66** (sete mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos) para os três veículos.

4. Autorização:

Diante da justificativa apresentada e da disponibilidade orçamentária comprovada, AUTORIZO a abertura do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto acima descrito, determinando a adoção das providências administrativas necessárias à sua formalização, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Miguelópolis/SP, 02 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU

Dados: 2026.02.02
16:48:05 -03'00'

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ATA DA SESSÃO - ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 006/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Objeto: Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Aos 19 de fevereiro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, situada à Praça Vovó Mariquinha, nº 30 – Centro, o presidente e o agente de contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, iniciou os trabalhos destinados à análise das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 01/2026, cujo objeto consiste na contratação de seguro veicular para os três veículos oficiais deste Poder Legislativo, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Foram recebidas duas propostas, todas dentro do prazo estabelecido no Aviso de Abertura:

Empresa / Seguradora	Data/Hora de Recebimento	Valor Global
Sura Seguros (via corretora)	05/02/2026 às 16:24	R\$ 4.601,06
Allianz Seguros S.A. (via corretora)	10/02/2026 às 14:52	R\$ 18.225,52

As duas propostas foram devidamente anexadas aos autos para análise comparativa.

2. DA CONFORMIDADE TÉCNICA COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as propostas foram inicialmente consideradas tecnicamente válidas para análise, mas sujeitas à verificação da vantajosidade e da aderência integral ao Termo de Referência.

3. DA TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO (ECONOMICIDADE)

Considerando o dever de buscar a proposta mais vantajosa, especialmente diante do princípio da economicidade, a Administração registrou tentativa de negociação com a proponente **CONESP**, por e-mail, solicitando verificação de possibilidade de desconto adicional no valor proposto.

Em resposta, a empresa informou que, após contato com o gestor da seguradora, o valor apresentado já corresponderia ao menor valor possível, em razão de desconto significativo aplicado para viabilizar o fechamento do processo.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

No tocante à habilitação, registra-se que, inicialmente, foram encaminhados aos autos documentos em nome da seguradora SEGUROS SURA S.A., os quais, embora relevantes para identificação e regularidade da seguradora emissora da apólice, não substituem a documentação de habilitação da empresa corretora participante, uma vez que, nos termos do Edital, a proponente/intermediadora da proposta é a corretora de seguros, responsável pela apresentação da proposta e pela intermediação junto à seguradora.

Diante disso, a Administração realizou diligência formal por e-mail, solicitando expressamente o encaminhamento da documentação de habilitação em nome da corretora CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ 04.170.132/0001-12), incluindo, dentre outros, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a comprovação de registro e regularidade junto à SUSEP, com indicação do responsável técnico.

Em atendimento à diligência, a corretora CONESP encaminhou a documentação solicitada, a qual foi devidamente recebida, juntada aos autos e conferida, incluindo: comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ), contrato social/atos constitutivos, certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), CRF/FGTS, CNDT e certidão de falência/recuperação, além da Certidão SUSEP de Corretores, na qual consta a corretora com cadastro ativo e a indicação do responsável técnico registrado.

Paralelamente, para fins de verificação de impedimentos e integridade, foram realizadas consultas aos cadastros oficiais de sanções e restrições, incluindo CEIS/CNEP (CGU) e cadastros de inidoneidade/impedimentos do TCU, tanto em relação à SEGUROS SURA S.A. quanto em relação à CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, não tendo sido identificado, nas consultas realizadas, qualquer registro impeditivo ("nada consta") em desfavor das referidas pessoas jurídicas, conforme comprovantes/certidões juntados aos autos.

6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto na presente Ata, considerando:

- (i) o regular recebimento das propostas no prazo estabelecido;
- (ii) a verificação de conformidade técnica das propostas com as exigências do Edital e do Termo de Referência;
- (iii) a realização de tentativa de negociação visando ao aprimoramento da economicidade, sem êxito por justificativa da proponente;
- (iv) a análise da documentação de habilitação, com diligência formal para apresentação dos documentos da corretora participante (CONESP) e posterior juntada aos autos, e



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

(v) as consultas realizadas aos cadastros oficiais de sanções e restrições (CEIS/CNEP – CGU e cadastros do TCU), sem identificação de registros impeditivos em desfavor da SEGUROS SURA S.A. e da CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, conclui-se que o processo encontra-se devidamente instruído até esta fase.

Assim, encaminham-se os autos para a etapa subsequente de deliberação, visando à formalização da contratação com a proposta considerada mais vantajosa, observadas as condições pactuadas, o critério de julgamento previsto no procedimento e os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

Miguelópolis/SP, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO

Data: 20/02/2026 10:00:31 -0300

Verifique em <https://validar.li.gov.br>

Denivaldo de Freitas Osório
Agente de Contratação Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2026. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2026

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

VALOR PREVISTO: R\$ R\$ 4.601,06 (quatro mil seiscientos e um reais e seis centavos) para os três veículos.

A despesa será empenhada, liquidada e paga conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a adequada execução orçamentária e financeira.

ANTONIO CARLOS C. BARBOSA

CONTADOR

1SP260302/O 2

Câmara Municipal de Miguelópolis

Miguelópolis, SP, 19 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO

BARBOSA:12246331803

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital

PF A3, ou=Presencial, ou=44176499000168,

ou=AC SyngularID Multipla, cn=ANTONIO

CARLOS DA CONCEICAO

BARBOSA:12246331803

Dados: 2026.02.20 14:48:22 -03'00'

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarregado do Setor de Contabilidade – Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Processo Administrativo: Nº 06/2026

Número da Dispensa: 01/2026

Objeto: Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Eu, Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, no uso das atribuições legais que me são conferidas, com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos, especialmente: o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Aviso de Dispensa e sua republicação/prorrogação, as propostas recebidas, a Ata da Sessão – Análise Técnica das Propostas, a comprovação de habilitação da corretora intermediadora (CONESP) e as consultas aos cadastros de sanções e impedimentos, **AUTORIZO** a contratação direta para execução do objeto, nos termos abaixo.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação enquadra-se como contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum e por estar o valor estimado/contratado dentro do limite legal vigente para a hipótese.

1º processo foi instruído com os documentos essenciais da fase preparatória e com a pesquisa de preços realizada em bases públicas (PNCP e Banco de Preços BLL), com tratamento estatístico por mediana, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado, e garantindo observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e vantajosidade.

Restou demonstrada a necessidade de manter cobertura securitária dos veículos oficiais para proteção do patrimônio público, mitigação de riscos e continuidade das atividades institucionais, sendo o seguro medida de gestão responsável e preventiva.

Consta dos autos que a proposta vencedora foi apresentada por intermédio de corretora habilitada, com comprovação de registro e regularidade junto à SUSEP, incluindo responsável técnico, e que foram realizadas consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos, sem registros impeditivos.

2. AUTORIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZO a contratação direta da **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, por intermédio da corretora CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 04.170.132/0001-12, para prestação de seguro auto frota dos 03 (três) veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as condições, coberturas, limites e assistências descritos no Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Análise Técnica das Propostas, partes integrantes dos autos.

O valor da contratação corresponde ao prêmio total global de **R\$ 4.601,06 (quatro mil seiscientos e um reais e seis centavos)**, conforme proposta apresentada.

A formalização do ajuste ocorrerá por instrumento hábil (apólice/contrato e/ou documento equivalente), observadas as cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, bem como as normas aplicáveis à espécie.

Determino, ainda:

- a) a adoção das providências administrativas necessárias para emissão/ativação da cobertura no menor prazo possível, evitando período sem cobertura;
- b) a juntada, aos autos, do comprovante de emissão da apólice e demais documentos correlatos; e
- c) a publicação dos atos exigidos pela legislação, inclusive no PNCP, bem como demais registros de praxe.

Miguelópolis/SP, 19 de fevereiro de 2026.

RODRIGO

DOROTHEU

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU

Dados: 2026.02.20

15:41:40 -03'00'

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 06/2026

Número da Dispensa: 01/2026

Objeto: Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

1. Fundamentação

A presente decisão fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II (dispensa de licitação em razão do valor), bem como na observância dos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

O procedimento foi devidamente instruído com os documentos da fase preparatória (DFD, ETP, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e anexos), pesquisa de preços e relatório/ata de análise das propostas, assegurando rastreabilidade e julgamento objetivo.

Conforme registrado nos autos, a proposta apresentada pela SEGUROS SURA S.A., por intermédio da corretora CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, mostrou-se a mais vantajosa por atender às especificações técnicas do Termo de Referência, apresentar condições economicamente adequadas e preço global inferior às demais propostas válidas recebidas, além de ter sido comprovada a regularidade documental exigida no edital.

2. Homologação e Ratificação

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o julgamento realizado pelo Agente de Contratação e **RATIFICO** todos os atos praticados no curso da instrução processual, especialmente:

- o recebimento tempestivo das propostas;
- a análise técnica e econômica comparativa (incluindo avaliação de franquias e risco financeiro);
- a tentativa de negociação por economicidade;
- a análise e conferência da documentação de habilitação da corretora participante; e



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- as consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos, conforme comprovantes juntados aos autos.

3. Adjudicação

ADJUDICO o objeto da presente contratação à **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, pelo valor global de R\$ 4.601,06 (quatro mil seiscentos e um reais e seis centavos), referente à contratação de seguro veicular (auto frota) completo para os três veículos oficiais desta Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.

4. Determinações

Determino à Secretaria Administrativa/Setor competente:

- a) a adoção das providências necessárias para a formalização do ajuste por instrumento hábil (apólice/contrato e/ou documento equivalente), nos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b) a emissão/ativação da cobertura securitária no menor prazo possível, evitando período de descontinuidade de cobertura;
- c) a publicação do extrato/resultado e demais atos cabíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em observância ao princípio da publicidade e às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Prossiga-se nos demais atos.

Miguelópolis/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU

Dados: 2026.02.20

15:42:41 -03'00'

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

A Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, por meio de seu Presidente, torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 06/2026, Dispensa de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de seguro veicular (auto frota) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com as coberturas e condições previstas no Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Intermediação (Corretora): CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 04.170.132/0001-12.

Valor global: R\$ 4.601,06 (quatro mil seiscentos e um reais e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Miguelópolis/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO
DOROTHEU**

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOROTHEU

Dados: 2026.02.20
15:43:37 -03'00'

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



Prezados, boa tarde!

Em contato com o gestor da seguradora, fomos informados de que o valor apresentado já corresponde ao menor valor possível, considerando um desconto significativo aplicado para viabilizar o fechamento deste processo.

Atenciosamente,



#conespseguros



GD x PD

Aline Soares Araujo

Gestora de Contratos de Seguros
CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA

E CORRETORA DE SEGUROS

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: [fb.me/conespbrasilseguros](https://www.facebook.com/conespbrasilseguros)

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



+55 11 9824-2424 | +55 11 3398-4128
Av. Eliseo Cardoso da Siqueira, 1012 Jd. Santo Elias - São Paulo - SP

De: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br <licitacao@miguelopolis.sp.leg.br>

Enviado em: sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 15:28

Para: CONESP BRASIL SEGUROS - PROPOSTAS & ORÇAMENTOS <propostas@conespsseguros.com.br>

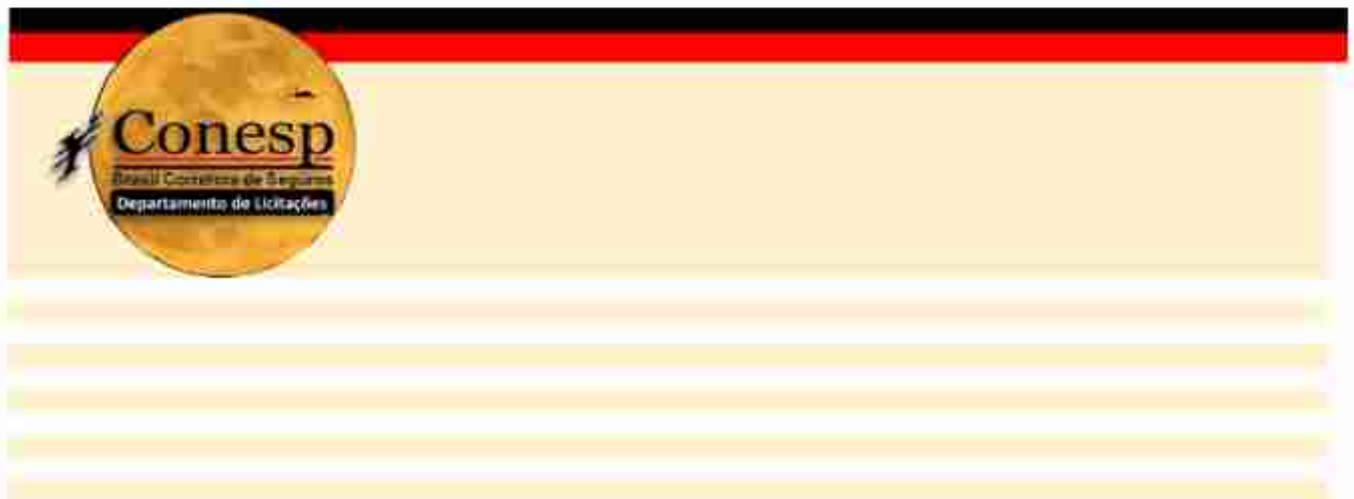
Assunto: Re: PROPOSTA COMERCIAL DE VEICULO - CAMARA DE MIGUELÓPOLIS

Prezados,

Com base no princípio da economicidade, solicitamos que a empresa verifique a possibilidade de desconto adicional no valor proposto.

Atenciosamente,

5 de fevereiro de 2026 às 16:24, "CONESP BRASIL SEGUROS - PROPOSTAS & ORÇAMENTOS" <propostas@conespsseguros.com.br> escreveu:



Prezados, boa tarde!

Segue anexo proposta comercial referente a contratação de seguro frota.

Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguimento ao processo de contratação.

Atenciosamente,



**Aline
Soares
Araujo**

**Gestora de
Contratos de
Seguros**

**CONESP BRASIL
SEGUROS
ASSESSORIA**

**E CORRETORA DE
SEGUROS**

Corretora
autorizada Susep
nº 201001835

Fone: +55 11 2366-
4125

+55 11 98524-
2434



Fornasseguros



GD ∞ PD

Visite o nossa page:

fb.me/conespbrasilseguros

**Nosso propósito é garantir e
proteger o Patrimônio Público**



+55 11 90524-2434 | +55 11 2366-4120
Av. Eliete Cordeiro de Aiquara, 1012 Jd. Santo Elias - São Paulo - SP



Não contém vírus: www.ivesi.com



Não contém vírus: www.ivesi.com



Prezados, boa tarde!

Segue anexo proposta comercial referente a contratação de seguro frota.

Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguimento ao processo de contratação.

Atenciosamente,



conespseguros



GD √ PD

Aline Soares Araujo

Gestora de Contratos de Seguros
CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nosso propósito é garantir e proteger o Patrimônio Público



Seguro automovel

"MARCUS Bazan" <vbcorretora1@outlook.com>

9 de fevereiro de 2026 às 14:39

Para: licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

Boa tarde, conforme solicitado segue em anexo cotação dos veículos focus e jetta, do corolla não consegui aceitação.

As duas cotações divide em 6x sem juros no débito em conta, ou a vista no boleto sem juros.

att,



COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL



Olá CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS,

Agradecemos por cotar com a Allianz.

Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
TOYOTA COROLLA SEDAN XEi 2.0 16v(Flex) Aut. 4p

Garantimos as condições desta cotação até **17/02/2026**.

Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLI

CPF/CNPJ: 64.924.798/0001-40

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 10/02/2026 às 24H de 10/02/2027

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Veículo: TOYOTA COROLLA SEDAN XEi 2.0 16v(Flex) Aut. 4p

Cód. FIPE: 002111-3

Placa: FUF7I58

Chassi: 9BRB33BE0N2089650

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2022

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Kit gás: Não

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000151/151.03

Condições Gerais: 12/2025

Classe Bônus: 00

Grupo: 00

CEP Pernoite: 14530-000

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$.

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	4.578,53
RCF** - Danos Materiais	400.000,00	1.795,22
RCF** - Danos Corporais	400.000,00	97,34
RCF** - Danos Morais e Estéticos	60.000,00	136,61
APP*** - Morte	30.000,00	94,27
APP*** - Invalidez Permanente	30.000,00	94,26
RCF** - Gastos com Defeso	40.000,00	190,63
Assistência 24 hs	Plano 3	361,97
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 3	666,77

Coberturas	Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Tipo de Carro Reserva	Não Contratado	-
Guincho	Km Livre	-
Preço Líquido		8.015,60
Tx. Mensal Juros		0,00
Valor Juros (R\$)		0,00
IQF		591,55
Preço Total		8.607,15

** RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | *** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros.

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
	Não Contratado

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	6.263,11

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 3

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	620,00	Lanterna Convencional	470,00
Vidros Laterais	190,00	Farol Auxiliar/Milha	535,00
Vidro Traseiro	490,00	Lanterna Auxiliar	535,00
Farol Convencional	570,00	Teto Solar	655,00
Farol Xênon e Led	1.085,00	Pequenos Reparos	160,00
Lanternas Led	135,00	Proteção Pneu e Roda	130,00
Retrovisores	650,00		

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Master
01	sem juros	8.607,15
02	5,00%	4.408,53
03	5,00%	3.010,11
04	5,00%	2.311,73
05	5,00%	1.893,36
06	5,00%	1.615,00
07	5,00%	1.416,65
08	5,00%	1.268,29
09	5,00%	1.153,27
10	5,00%	1.061,58

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Master
01	sem juros	8.607,15
02	sem juros	4.303,57
03	sem juros	2.869,05
04	sem juros	2.151,78
05	sem juros	1.721,43
06	sem juros	1.434,52
07	2,20%	1.311,30

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Master
08	2,30%	1.163,44
09	2,75%	1.063,35
10	2,95%	977,60

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Master
01	sem juros	8.607,15
02	sem juros	4.303,57
03	sem juros	2.869,05
04	sem juros	2.151,78
05	sem juros	1.721,43
06	sem juros	1.434,52
07	sem juros	1.229,59
08	sem juros	1.075,89
09	sem juros	956,35
10	sem juros	860,71

SEU CORRETOR

MARCUS VINICIUS PEREIRA BAZAN

E-mail: VBCORRETORA1@OUTLOOK.COM

SUSEP Nº: 232152556

Telefone: 16992773007

Filial: 2J

Código: 4032474

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 25 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Eventos climáticos: A mudança climática afeta a todos. Tomar medidas preventivas é necessário para reduzir os efeitos dos eventos climáticos e, conseqüentemente, o aumento nos gastos com sinistros. Você sabia que é possível reduzir ou até mesmo prevenir danos relacionados ao clima? No nosso blog [Dicas Auto com a Allianz Brasil](#), você pode descobrir o que fazer e como isso pode ter um efeito positivo na sua cobertura de seguro.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Obrigatória

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

SOROCABA, 10 de Fevereiro de 2026



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL

Olá CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS,
Agradecemos por cotar com a Allianz.
Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
FORD FOCUS FASTBACK Titanium PowerShift Aut. 2.0 16V Flex 4p
Garantimos as condições desta cotação até **16/02/2026**.
Contrate agora!



SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

CPF/CNPJ: 64.924.798/0001-40

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 09/02/2026 às 24H de 09/02/2027

Tipo de Seguro: Renovação de outra seguradora sem sinistro

Veículo: FORD FOCUS FASTBACK Titanium PowerShift Aut. 2.0 16V Flex

Cód. FIPE: 003418-5

Placa: GBV4346

Chassi: 8AFSZZFFCGJ386248

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2016

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Kit gás: Não

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000151/151.03

Condições Gerais: 12/2025

Classe Bônus: 07

Grupo: 00

CEP Pernoite: 14530-000

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

Seguradora Anterior: 5886 - PORTO SEGURO
CIA DE SEGUROS GERAIS

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$.

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Ampliado		Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	2.224,03	100% FIPE	2.224,03
RCF** - Danos Materiais	150.000,00	1.048,30	400.000,00	1.258,75
RCF** - Danos Corporais	150.000,00	38,29	400.000,00	56,16
RCF** - Danos Morais e Estéticos	20.000,00	30,11	60.000,00	90,33
APP*** - Morte	20.000,00	32,47	30.000,00	48,70
APP*** - Invalidez Permanente	20.000,00	32,46	30.000,00	48,70
RCF** - Gastos com Defesa	15.000,00	110,34	40.000,00	132,50
Assistência 24 hs	Plano 3	320,88	Plano 3	320,88
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 3	608,20	Plano 3	608,20

Coberturas	Ampliado		Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Tipo de Carro Reserva	Não Contratado	-	Não Contratado	-
Guincho	Km Livre	-	Km Livre	-
Preço Líquido	4.445,08		4.788,25	
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00	
ICF	328,05		353,38	
Preço Total	4.773,13		5.141,63	

** RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | *** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
	Não Contratado

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	4.125,63

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 3

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	655,00	Lanterna Convencional	365,00
Vidros Laterais	175,00	Farol Auxiliar/Milha	190,00
Vidro Traseiro	580,00	Lanterna Auxiliar	190,00
Farol Convencional	715,00	Teto Solar	515,00
Farol Xênon e Led	1.385,00	Pequenos Reparos	160,00
Lanternas Led	665,00	Proteção Pneu e Roda	130,00
Retrovisores	545,00		

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em casa da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Ampliado	Master
01	sem juros	4.773,13	5.141,62
02	5,00%	2.444,77	2.633,51
03	5,00%	1.669,26	1.798,14
04	5,00%	1.281,98	1.380,94
05	5,00%	1.049,97	1.131,03
06	5,00%	895,60	964,75
07	5,00%	785,61	846,26
08	5,00%	703,34	757,63
09	5,00%	639,55	688,92
10	5,00%	588,70	634,15

Débito em Conta		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Ampliado	Master
01	sem juros	4.773,13	5.141,62
02	sem juros	2.386,56	2.570,81
03	sem juros	1.591,04	1.713,87
04	sem juros	1.193,28	1.285,40
05	sem juros	954,62	1.028,32
06	sem juros	795,52	856,93
07	2,20%	727,18	783,32
08	2,30%	645,19	695,00
09	2,75%	589,68	635,21
10	2,95%	542,13	583,99

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Ampliado	Master
01	sem juros	4.773,13	5.141,62
02	sem juros	2.386,56	2.570,81
03	sem juros	1.591,04	1.713,87
04	sem juros	1.193,28	1.285,40
05	sem juros	954,62	1.028,32
06	sem juros	795,52	856,93
07	sem juros	681,87	734,51
08	sem juros	596,64	642,70
09	sem juros	530,34	571,29
10	sem juros	477,31	514,16

SEU CORRETOR

MARCUS VINICIUS PEREIRA BAZAN

E-mail: VBCORRETORA1@OUTLOOK.COM

SUSEP Nº: 232152556

Telefone: 16992773007

Filial: 2J

Código: 4032474

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 25 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Eventos climáticos: A mudança climática afeta a todos. Tomar medidas preventivas é necessário para reduzir os efeitos dos eventos climáticos e, conseqüentemente, o aumento nos gastos com sinistros. Você sabia que é possível reduzir ou até mesmo prevenir danos relacionados ao clima? No nosso blog [Dicas Auto com a Allianz Brasil](#), você pode descobrir o que fazer e como isso pode ter um efeito positivo na sua cobertura de seguro.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Obrigatória

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequada.

SOROCABA, 09 de Fevereiro de 2026



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL

Olá CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS,
Agradecemos por cotar com a Allianz.
Você está recebendo a cotação de seguro para o seu carro
VOLKSWAGEN JETTA SEDAN Comfortline Aut. 2.0 Total Flex(Nac.) 4p
Garantimos as condições desta cotação até **16/02/2026**.
Contrate agora!



SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

CPF/CNPJ: 64.924.798/0001-40

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 09/02/2026 às 24H de 09/02/2027

Tipo de Seguro: Renovação de outra seguradora sem sinistro

Veículo: VOLKSWAGEN JETTA SEDAN Comfortline Aut. 2.0 Total

Cód. FIPE: 005327-9

Placa: BFY6390

Chassi: 3VWDJ2166DM076285

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2013

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Kit gás: Não

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000151/151.03

Condições Gerais: 12/2025

Classe Bônus: 08

Grupo: 00

CEP Pernoite: 14530-000

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

Seguradora Anterior: 5886 - PORTO SEGURO
CIA DE SEGUROS GERAIS

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$.

Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	1.679,27
RCF** - Danos Materiais	400.000,00	1.335,66
RCF** - Danos Corporais	400.000,00	56,52
RCF** - Danos Morais e Estéticos	60.000,00	92,71
APP*** - Morte	30.000,00	48,26
APP*** - Invalidez Permanente	30.000,00	48,25
RCF** - Gastos com Defesa	40.000,00	140,27
Assistência 24 hs	Plano 3	336,63

Coberturas	Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 3	774,67
Tipo de Carro Reserva	Não Contratado	-
Guincho	Km Livre	-
Preço Líquido	4.512,24	
Tx. Mensal Juros	0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00	
IOF	333,00	
Preço Total	4.845,24	

** RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | *** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
	Não Contratada

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	6.029,16

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 3

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	535,00	Lanterna Convencional	500,00
Vidros Laterais	230,00	Farol Auxiliar/Milha	180,00
Vidro Traseiro	600,00	Lanterna Auxiliar	180,00
Farol Convencional	555,00	Teto Solar	620,00
Farol Xênon e Led	1.710,00	Pequenos Reparos	160,00
Lanternas Led	460,00	Proteção Pneu e Roda	130,00
Retrovisores	800,00		

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Master
01	sem juros	4.845,24
02	5,00%	2.481,70
03	5,00%	1.694,48
04	5,00%	1.301,34
05	5,00%	1.065,83
06	5,00%	909,13
07	5,00%	797,48
08	5,00%	713,96
09	5,00%	649,21
10	5,00%	597,60

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Master
01	sem juros	4.845,24
02	sem juros	2.422,62
03	sem juros	1.615,08
04	sem juros	1.211,31
05	sem juros	969,04
06	sem juros	807,54
07	2,20%	738,17

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Master
08	2,30%	654,93
09	2,75%	598,59
10	2,95%	550,32

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Master
01	sem juros	4.845,24
02	sem juros	2.422,62
03	sem juros	1.615,08
04	sem juros	1.211,31
05	sem juros	969,04
06	sem juros	807,54
07	sem juros	692,17
08	sem juros	605,65
09	sem juros	538,36
10	sem juros	484,52

SEU CORRETOR

MARCUS VINICIUS PEREIRA BAZAN

E-mail: VBCORRETORA1@OUTLOOK.COM

SUSEP Nº: 232152556

Telefone: 16992773007

Filial: 2J

Código: 4032474

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 25 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Eventos climáticos: A mudança climática afeta a todos. Tomar medidas preventivas é necessário para reduzir os efeitos dos eventos climáticos e, conseqüentemente, o aumento nos gastos com sinistros. Você sabia que é possível reduzir ou até mesmo prevenir danos relacionados ao clima? No nosso blog [Dicas Auto com a Allianz Brasil](#), você pode descobrir o que fazer e como isso pode ter um efeito positivo na sua cobertura de seguro.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Obrigatória

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

SOROCABA, 09 de Fevereiro de 2026



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CONTRATO 01/2026

Processo Administrativo nº 06/2026 Dispensa de Licitação nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, E A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A** PARA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Dorotheu, portador do CPF sob o nº 297.76*.***-**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.065.699/0001-27, sediada à Av. Pe. Antonio José dos Santos, n.º 1530, Monções-SP, CEP: 04.563-004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, secretária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95, conforme atos constitutivos da empresa e procuração, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 006/2026, processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento/prestação de serviços, entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **SEGUROS SURA S.A** realize o prestação de serviços de seguro veicular para cobertura dos veículos (frota) pertencentes à Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 06/2026, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação nº 01/2026.

As coberturas, limites, assistências, franquias, índices, condições técnicas, modalidades de contratação, rede credenciada, valores segurados e demais especificações serão as mesmas constantes da Proposta, apresentada nos autos do Processo Administrativo, bem como do Termo de Referência que integra este processo, independentemente de transcrição.

1.1. COBERTURAS

Cobertura Compreensiva (Casco)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Inclui proteção integral contra:

- colisão, abalroamento, capotamento e danos decorrentes de acidentes;
- incêndio, raio, explosão e fenômenos naturais;
- roubo e furto qualificado;
- indenização integral em Caso de Perda Total (PT), com 100% da Tabela FIPE na data do sinistro.

Cobertura para Terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa – RCF)

Incluindo:

- danos materiais a terceiros (DMT – 1º risco e conforme limites da proposta);
- danos corporais e/ou pessoais (DCT – 1º risco);
- danos morais a terceiros (DMO – 1º risco).

Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)

Cobertura para passageiros com despesas médico-hospitalares conforme valores constantes da proposta.

Proteção de Vidros (Índice 076)

Englobando:

- para-brisa,
- vidros laterais,
- vidro traseiro,
- retrovisores,
- lanternas e faróis,
- cobertura para faróis LED.

Assistência 24h (Índice 45V)

Incluindo, entre outros serviços:

- socorro mecânico;
- reboque, pane elétrica e pane seca;
- chaveiro;
- auxílio em caso de pneu furado;
- transporte do veículo após colisão;
- atendimento emergencial ao condutor e passageiros

Carro Reserva

Disponibilização de carro reserva por 7 dias, conforme rede referenciada da seguradora.

Cláusulas Adicionais

Conforme proposta da seguradora, incluindo:

- extensão de perímetro (CLS 104);
- extensão da cobertura de RCF/DMT (CLS 115);
- extensão da apólice (CLS 112);
- despesas extraordinárias (20N);
- cláusula beneficiária (CLS 997);



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vóvó Marquês nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1500 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara3@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- extensão para veículos rebocados (CLS 111).

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEM-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP O DMH	ACIDENTES PASSAGEIRO POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMD 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMD 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

30C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
30E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
30A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
30F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
30B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
30G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
30J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
30K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
30H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
30L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
30I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
30M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
30N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
30O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
30P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
30Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
30T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
30S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Parabrisa e Vidros:

70	70 - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
70R	70R - DANOS AOS VIDROS - RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
70K	70K - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
70L	70L - DANOS AOS VIDROS - RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: 500 200KM / PAISE 200KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: 500 200KM / PAISE 200KM - LIVRE ESCOLHA
040	BÁSICA: 500 200KM / PAISE 200KM - REFERENCIADA
45Y	BÁSICA: 500 200KM / PAISE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: 500 200KM / PAISE 100KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: 500 200KM / PAISE 100KM - REFERENCIADA
45C	LIMITADA: 500 200KM / PAISE LIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	LIMITADA: 500 200KM / PAISE LIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: 500 200KM / PAISE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE PCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Abreviações:

CARROC	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT. G.	KIT - GÁS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araújo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsigni.com.br> e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araújo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsigni.com.br> e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquilha n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.ig.br

Item	Descrição	Ano/Modelo	Número Chassi	Valor da Franquia	Valor do Seguro
01	Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390	2013/2013	3VWDJ2166DM076285	R\$ 9.870,00	R\$ 1.565,94
02	Ford Focus – Placa GBV-4346	2015/2016	8AFSZZFFCGJ386248	R\$ 5.040,00	R\$ 1.192,97
03	Toyota Corolla – Placa FUF-7158	2021/2022	9BRB33BE0N2089650	R\$ 7.210,00	R\$ 1.842,14

VALOR TOTAL: 4.601,06 (quatro mil seiscientos e um reais e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 18

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e estar atestada pelo fiscal do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado;

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações

assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3635-1600 - Fax: (16) 3635-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021: acima, as seguintes

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Yvô Marquinho nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da cominações legais.

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados, nos prazos e condições estabelecidos no contrato;

Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada à execução contratual, solicitando providências quando necessário;

Garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis, observando os princípios da administração pública.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

Emitir as apólices individuais referentes aos veículos segurados, contendo todas as coberturas, assistências, limites, franquias e condições previstas na proposta aprovada e no Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos e normas da SUSEP.

Manter vigentes e plenamente eficazes todas as coberturas contratadas durante todo o período de vigência do contrato, sem qualquer interrupção, devendo comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração normativa, técnica ou operacional que possa impactar o seguro.

Disponibilizar atendimento 24 horas, por meio dos canais oficiais da seguradora, para prestação de assistência, guincho, socorro mecânico, pane elétrica, chaveiro, transporte e demais auxílios previstos no plano contratado.

Manter atualizada e acessível a rede referenciada, incluindo oficinas credenciadas, prestadores de serviços e bases de atendimento, garantindo pleno atendimento dentro do território nacional.

Proceder ao atendimento de sinistros de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos na regulamentação da SUSEP, devendo:

- registrar e analisar o aviso de sinistro,
- prestar suporte técnico ao usuário,
- efetuar os reparos, indenizações e coberturas previstas,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

- aplicar corretamente os valores de franquia e coberturas contratadas.

Cumprir integralmente todas as condições técnicas, operacionais e contratuais constantes:

- da proposta apresentada,
- do Termo de Referência, deste contrato e das normas da SUSEP.

Manter-se regular perante a SUSEP, assegurando que seus representantes e prepostos possuam autorização legal para atuar em corretagem e operações de seguros.

Assegurar a confidencialidade e integridade dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito do contrato, especialmente dados de condutores, passageiros e situações de sinistro, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018),

Responder integralmente pelos danos decorrentes de falha na prestação dos serviços, por ação ou omissão própria ou de qualquer preposto, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fornecer todas as informações necessárias à gestão e fiscalização do contrato, atendendo às solicitações formais da Administração no prazo máximo estabelecido.

Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral.

Indicar preposto formalmente habilitado a representar a seguradora perante a Administração durante toda a execução do contrato.

Cumprir integralmente os prazos previstos para emissão de apólices, endossos, comunicações, atendimento de sinistros e resposta às solicitações da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme a Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rodrigo Dorotheu, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de doze meses a partir de **24 de fevereiro de 2026**, admitida a prorrogação por Termo Aditivo, por um ou mais



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em caso de prorrogação do contrato, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vivó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis; 9.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Procuradoria-Geral da Câmara em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Ivóvô Marquilha nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sitio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Processo Administrativo nº 06/2026 - Dispensa de Licitação nº 01/2026 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2026



Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

SEGUROS SURA S.A - CNPJ/MF 33.065.699/0001-27
Sr.ª Ana Paula Araújo Santana, inscrita no CPF/MF sob o n.º 405.321.168-95
Procuração - Securitária

TESTEMUNHAS:



Nome
CPF 416.659.338-28



Nome
CPF 305356348-20



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vivó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A - CNPJ/MF 33.065.699/0001-27

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 01/2026

OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. Veículos segurados: Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390 – Ano 2013; Ford Focus – Placa GBV-4346 – Ano 2015/2016 e Toyota Corolla – Placa FUF-7158 – Ano 2021/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovô Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sr.ª Ana Paula Araújo Santana

Cargo: Secretária - Procuração

CPF: 405.321.168-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Marquês n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP

CNPJ Nº: 64.924.798/0001-40

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27

CONTRATO nº (de origem): 01/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027

OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. Veículos segurados: Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390 – Ano 2013; Ford Focus – Placa GBV-4346 – Ano 2015/2016 e Toyota Corolla – Placa FUF-7158 – Ano 2021/2022

VALOR: 4.601,06 (quatro mil seiscientos e um reais e seis centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais atinentes ao correspondente procedimento de contratação encontram-se devidamente arquivados no Processo Administrativo nº 06/2026 e Dispensa de Licitação nº 01/2026, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos sempre que requisitados.

Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Visó Marquês n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 06/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, CNPJ nº 64.924.798/0001-40.

Contratada: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Intermediação (Corretora): CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 04.170.132/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, abrangendo cobertura compreensiva, responsabilidade civil facultativa, APP, proteção de vidros, assistência 24 horas, carro reserva e demais cláusulas descritas no Termo de Referência e na Proposta apresentada da Contratada. Veículos segurados:

- Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390 – Ano/Modelo 2013/2013
- Ford Focus – Placa GBV-4346 – Ano/Modelo 2015/2016
- Toyota Corolla – Placa FUF-7158 – Ano/Modelo 2021/2022

VALOR TOTAL: 4.601,06 (quatro mil seiscentos e um reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Dorotheu – Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP; Ana Paula Araújo Santana, secretária, Procuração

O contrato completo estará disponível na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP dentro do limite legal permitido

Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4145-B375-2C76-E270> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4145-B375-2C76-E270



Hash do Documento

19B21774C1315F9B81E8DD3F24FC4D9D62CCE6D1B098480AE49955CBF7BAF9BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2026 é(são) :

Ana Paula Araujo Santana (Analista) - 405.321.168-95 em 25/02/2026 06:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.654963 Longitude: -46.60955 Accuracy: 20

IP: 172.16.4.3

AC: AC BR RFB G4



Vigilância Sanitária**Comunicados**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1588/2026 Data de Protocolo: 23/02/2026 CEVS: 352970811-471-000126-1-0 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS ***460698** CNPJ/CPF: 40.952.595/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ JOAQUIM FILHO, 365 Jardim dos ipes Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS CPF: ***460698**

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS,

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1589/2026 Data de Protocolo: 23/02/2026 CEVS: 352970811-561-000510-1-2 Data de Validade: 23/02/2027 Razão Social: 61.298.684 RODRIGO DOS SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 61.298.684/0001-44 Endereço: Rua JOSE SANTANA, 402 JD PAULISTA Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO DOS SANTOS SILVA CPF: ***776028**

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1591/2026 Data de Protocolo:

23/02/2026 CEVS: 352970811-471-000159-1-1 Data de Validade: 23/02/2027 Razão

Social: GISELE SIQUEIRA MONTANARI LTDA CNPJ/CPF: 62.141.566/0001-90 Endereço:

Rua JUED MOISES, 330 JD SUMARE Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14531-216 UF: SP

Resp. LEGAL: GISELE SIQUEIRA MONTANARI CPF: ***579568**

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS,

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 06/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

A Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, por meio de seu Presidente, torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 06/2026, Dispensa de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de seguro veicular (auto frota) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com as coberturas e condições previstas no Termo de Referência:

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Intermediação (Corretora): CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 04.170.132/0001-12.

Valor global: R\$ 4.601,06 (quatro mil seiscientos e um reais e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Miguelópolis/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Aviso de Licitação**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP

OBJETO

Contratação para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, instalação e execução das adequações necessárias na infraestrutura elétrica do anexo reformado da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.362,83 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

24/02/2026, às 00:00. (Horário de Brasília - DF)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

27/02/2026 às 08h00min (Horário de Brasília - DF)

PERÍODO DA DISPUTA DE LANCES

27/02/2026 início às 08h30 (Horário de Brasília - DF) -

Período de lances: 6 horas

LOCAL Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2026



Última atualização 04/02/2026

Local: Miguelópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 64924798000140-1-000001/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.203,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.601,06

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP	1	R\$ 7.203,66

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.portap.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026**

Processo Administrativo nº 06/2026 - Dispensa de Licitação nº 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, CNPJ nº 64.924.799/0001-40.

Contratada: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Intermediação (Corretora): CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 04.170.132/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, abrangendo cobertura compreensiva, responsabilidade civil facultativa, APP, proteção de vidros, assistência 24 horas, carro reserva e demais cláusulas descritas no Termo de Referência e na Proposta apresentada da Contratada. Veículos segurados:

- Volkswagen Jetta - Placa BFY-6390 - Ano/Modelo 2013/2013

- Ford Focus - Placa GBV-4346 - Ano/Modelo 2015/2016

- Toyota Corolla - Placa FUF-7158 - Ano/Modelo 2021/2022

VALOR TOTAL: 4.601,06 (quatro mil seiscentos e um reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Dorotheu - Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP; Ana Paula Araújo Santana, secretária, Procuração

O contrato completo estará disponível na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

<https://pncp.gov.br/app/contratos/64924799000140/2026/1>

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Homologação / Adjudicação**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADM. Nº 02/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização (caixas acústicas e acessórios correlatos) e contratação de serviço técnico especializado para instalação, configuração e testes operacionais do sistema de áudio do Plenário, conforme Termo de Referência

Rodrigo Dorotheu, presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas homologa, ratifica e adjudica:

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **Xavier**

Gerenciamento de Dados e Redes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.185.649/0001-00, com sede na Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista - SP CEP: 14415-021, cuja proposta apresentada foi considerada válida e vencedora pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

- Lote 1 (Aquisição - equipamentos): R\$ 8.190,00

- Lote 2 (Serviço - instalação/configuração): R\$ 1.800,00

- Valor total: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Rodrigo Dorotheu - Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Objeto: Contratação para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, com instalação e execução das adequações necessárias na infraestrutura elétrica do anexo reformado da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA, RATIFICA e ADJUDICA o objeto do Processo Administrativo nº 05/2026 - Dispensa Eletrônica nº 01/2026, às seguintes empresas:

Lote 1: CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda - CNPJ nº 39.581.101/0001-39 - Valor total: R\$ 10.250,00.

Lote 2: Vitor Diogo Wendling - CNPJ nº 23.588.621/0001-33 - Valor total: R\$ 6.378,00.

Lote 3: João Barbosa Ferreira Junior ***762488** - CNPJ nº 23.595.966/0001-14 - Valor total: R\$ 9.000,00.

Registra-se que a íntegra dos atos praticados do certame, incluindo propostas apresentadas, etapa de lances, negociações realizadas, registros de chat, decisões de habilitação e inabilitação, bem como os relatórios oficiais extraídos da plataforma, encontram-se disponíveis para consulta pública na plataforma BLL Compras, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 01/2026.

O acesso poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico:

[https://bllcompras.com/Processo/ProcessView?param1=\[gkz\]ku2IDyLPMhjwrm8GnphxMrSLIBZK6NkaozyQkrzGMvOlzKw_T2CLw5D0uW/RE9jUnxWBG8oDQ2w2yUW00m/3_2jBdO694c9BfEXoJL8PQPA=](https://bllcompras.com/Processo/ProcessView?param1=[gkz]ku2IDyLPMhjwrm8GnphxMrSLIBZK6NkaozyQkrzGMvOlzKw_T2CLw5D0uW/RE9jUnxWBG8oDQ2w2yUW00m/3_2jBdO694c9BfEXoJL8PQPA=)

Miguelópolis/SP, 13 de março de 2026.

Rodrigo Dorotheu

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Contrato nº 0001/2026/2026

Última atualização 12/03/2026



Local: Miguelópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade executora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000001/26 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Data de assinatura:** 23/02/2026 **Vigência:** de 24/02/2026 a 24/02/2027

Id contrato PNCP: 64924798000140-2-000001/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [64924798000140-1-000001/2026](#)

Id CIP: 11111-011

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular (auto frota) dos três veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, com vigência de 12 meses, incluindo cobertura de casco, responsabilidade civil, acidentes pessoais por passageiro, coberturas adicionais e assistência 24 horas.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.065.699/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SEGUROS SURA S.A.

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO_01_2026_-_SURA_SEGUROS_-_VEICULOS_CAMARA.pdf	12/03/2026 - 18:30:44

Exibir: 5 1-1 de 1 item

Página 1

[< Voltar](#)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.servicos.gestao.gov.br/>

☎ [0800-9789001](https://www.gov.br/0800-9789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

